

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 150
04/12/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 193 (CENTO E NOVENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I **3**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS MGM 29 2024	DTS VEM VEI 1 2024	DTS VEM VEI 6 2024
DTS MGM 30 2024	DTS VEM VEI 2 2024	DTS VEM VEI 7 2024
DTS RCM RIC 10 2024	DTS VEM VEI 3 2024	DTS VEM VEI 8 2024
DTS RCM RIC 11 2024	DTS VEM VEI 4 2024	DTS VEM VEI 9 2024
DTS RHS REN 19 2024	DTS VEM VEI 5 2024	

SEÇÃO II **18**

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

EDITAL CEL FCB 1 2024 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - BIÊNIO 2025-2027)

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PROGRAD 10 2024 (PROJETOS E BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE LICENCIATURAS - 2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PGLP GLC 1 2024 (PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - LINGUA PORTUGUESA - 1º SEMESTRE - TURMA 2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PGMA 1 2024 (PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS - ENFASE EM ALIMENTOS - 1º SEMESTRE 2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PGMA 2 2025 (PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS - ÊNFASE EM MEDICAMENTOS - 1º SEMESTRE 2025)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) CASQ 8 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) CMO 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) CMV 2 2024

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) ESR 1 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) ESR 1 2024 (RETIFICAÇÃO)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) IAC 1 2024

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) PROPLAN 1 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) TEQ TCE 2024

EDITAL PROEX 6 2024 (FOMENTO A AÇÕES DE EXTENSÃO)

LISTAGEM DE PARTICIPANTES(NPGD) PROEX 2024

SEÇÃO III **110**

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

IN GAR RET 116 2024	RESOLUÇÃO CUV 436 2024	RESOLUÇÃO ESE 10 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.104 2024	RESOLUÇÃO ESE 9 2024	RESOLUÇÃO ESE 11 2024

SEÇÃO IV **140**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROAD 92 2024	DTS PROGEPE 62 2024	DTS PROGEPE 63 2024
-------------------	---------------------	---------------------

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC PROCESSO Nº 23069.187647 2023-42
EIC PROCESSO Nº 23069.187691 2023-52
EIC PROCESSO Nº 23069.187743 2023-91
EIC PROCESSO Nº 23069.187884 2023-11
EIC PROCESSO Nº 23069.188024 2023-97
EIC PROCESSO Nº 23069.188035 2023-77
EIC PROCESSO Nº 23069.188124 2023-13
EIC PROCESSO Nº 23069.188368 2023-04
EIC PROCESSO Nº 23069.188436 2023-27
EIC PROCESSO Nº 23069.188691 2023-70
EIC PROCESSO Nº 23069.188938 2023-58
EIC PROCESSO Nº 23069.189046 2023-74
EIC PROCESSO Nº 23069.189337 2023-62
EIC PROCESSO Nº 23069.189342 2023-75
EIC PROCESSO Nº 23069.189431 2023-11
EIC PROCESSO Nº 23069.189433 2023-19
EIC PROCESSO Nº 23069.189439 2023-88
EIC PROCESSO Nº 23069.189550 2023-74
EIC PROCESSO Nº 23069.189560 2023-18
EIC PROCESSO Nº 23069.189562 2023-07
EIC PROCESSO Nº 23069.189716 2023-52
EIC PROCESSO Nº 23069.189727 2023-32
EIC PROCESSO Nº 23069.189799 2023-80
EIC PROCESSO Nº 23069.189861 2023-33
EIC PROCESSO Nº 23069.190113 2023-01
EIC PROCESSO Nº 23069.190170 2023-82
EIC PROCESSO Nº 23069.190467 2023-48
EIC PROCESSO Nº 23069.190531 2023-91
EIC PROCESSO Nº 23069.190615 2023-24

PORTARIAS

PORTARIA 1.867 2024
PORTARIA 1.877 2024
PORTARIA 1.878 2024
PORTARIA 1.879 2024
PORTARIA 1.881 2024

PORTARIA 1.882 2024
PORTARIA 1.885 2024
PORTARIA 1.886 2024
PORTARIA 1.889 2024
PORTARIA 1.890 2024

PORTARIA 1.891 2024
PORTARIA 1.892 2024
PORTARIA 1.896 2024
PORTARIA 1.897 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de Docente para coordenar as Disciplinas Trabalho de Campo Supervisionado – TCS III-A e TCS III-B.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a docente abaixo citada, para coordenar as Disciplinas Trabalho de Campo Supervisionado – TCS III-A e TCS III-B, a partir de 23 de setembro de 2024.

NOME	SIAPE
SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES (MMC)	311013

II – A designação não se refere à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 30, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de Membro da Comissão de Revisão do
Conteúdo Curricular do Curso de Medicina.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a docente abaixo citada, como Membro da Comissão de Revisão do Conteúdo Curricular do Curso de Medicina, a partir de 27 de maio de 2024.

NOME	SIAPE
ANNA CHRISTINA PINHO DE OLIVEIRA (MMC)	2281441

II – A designação não se refere à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RCM/RIC/UFF Nº 10 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Indica a Comissão de Planejamento dos Espaços Físicos do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, nomeada pela Portaria de nº 1.269 de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar em 19 de novembro de 2024, os professores da carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Planejamento dos Espaços Físicos do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

DALESSANDRO SOARES VIANNA (titular) - matrícula SIAPE **1555709**

SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO (titular) - matrícula SIAPE **1023200**

ISABEL LEITE CAFEZEIRO (titular) - matrícula SIAPE **2060118**

GRAZIELA FERREIRA GUARDA (titular) - matrícula SIAPE **1719167**

II. Esta designação não corresponde a cargo ou função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de publicação.

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA
SIAPE 1509111

Chefe do Departamento de Computação (RCM)
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RCM/RIC/UFF Nº 11 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Indica para a Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, nomeada pela Portaria de nº 1.269 de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar em 21 de novembro de 2024, os professores da carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, para constituírem a comissão de Acessibilidade e Inclusão do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

EDUARDO MARQUES (titular) - matrícula SIAPE **1787284**
GRAZIELA FERREIRA GUARDA (titular) - matrícula SIAPE **1719167**
MARIA DE FATIMA CAMELO CUNHA GOMES (titular(matrícula) SIAPE **1856275**
ELUÃ RAMOS COUTINHO (titular) - matrícula SIAPE **1730517**

II. Esta designação não corresponde a cargo ou função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de publicação.

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA
SIAPE 1509111
Chefe do Departamento de Computação (RCM)
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/REN/UFF Nº 19, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de docentes para compor a Comissão organizadora do Evento comemorativo de 10 anos em 2024 do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes: Marcela de Abreu Moniz – SIAPE: 3569172, Aline Cerqueira Santos Santana da Silva - SIAPE 2083466, Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila - SIAPE 1691064, Silvia Regina Teodoro Pinheiro – SIAPE- 0311784 para compor a Comissão Organizadora do Evento Comemorativo de 10 anos do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 1, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Designação de Membros da Banca Avaliadora do Exame de Proficiência da Disciplina de Desenho de Máquinas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Adauto Martins de Assis**, matrícula SIAPE nº 1546945, **Antônio José Oliveira Cabral**, matrícula SIAPE nº 1447175, e **Jorge Alberto Rodriguez Durán**, matrícula SIAPE nº 1422334, sob a presidência do primeiro, para a composição da Banca Avaliadora do Exame de Proficiência da disciplina de Desenho de Máquinas, solicitado pelo aluno Marco Antônio Rodrigues da Silva Junior, matrícula nº 121046011.

II - O Exame de Proficiência será constituído por meio de Prova Escrita a ser realizada de forma presencial, na EEIMVR/UFF, conforme calendário definido pela Banca Avaliadora comunicado por esta à Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica.

III - A Banca Avaliadora terá o prazo de 30 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO
SIAPE 1518194
Chefe do VEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 2, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designação de Membros da Banca Examinadora do
Processo Seletivo de Monitoria da disciplina de
Processo de Fabricação por Usinagem.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Rafael Oliveira Santos**, matrícula SIAPE nº 1307736, **Glaucio Soares da Fonseca**, matrícula SIAPE nº 1662930, e **Luciano Pessanha Moreira**, matrícula SIAPE nº 1377778, sob a presidência do primeiro, para a composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria da disciplina de Processo de Fabricação por Usinagem.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO
SIAPE 1518194
Chefe do VEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 3, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designação de Membros da Banca Examinadora do
Processo Seletivo de Monitoria do Laboratório A25:
Fluidos e Termociências.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores Fábio José Bento Brum, matrícula SIAPE nº 2263367, Cleyton Senior Stampa, matrícula SIAPE nº 2362765, e Alexandre Furtado Ferreira, matrícula SIAPE nº 1527298, sob a presidência do primeiro, para a composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Laboratório A25: Fluidos e Termociências.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO
SIAPE 1518194
Chefe do VEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 4, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Designação de Membros da Banca Examinadora do
Processo Seletivo de Monitoria do Projeto:
Prevenção de Falhas em Elementos de Máquinas
VEMA0007.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Jorge Alberto Rodriguez Durán**, matrícula SIAPE nº 1422334, **Neil de Medeiros**, matrícula SIAPE nº 1333250, e **Maria Carolina dos Santos Freitas**, matrícula SIAPE nº 1890555, sob a presidência do primeiro, para a composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto: Prevenção de Falhas em Elementos de Máquinas VEMA0007.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO
SIAPE 1518194
Chefe do VEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 5, DE 19 DE JULHO DE 2024

Designação de Membros da Banca para proceder a revisão de nota da disciplina de Desenho de Máquinas - VEM00005.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Henrique Massard da Fonseca**, matrícula SIAPE nº 1100591, **Antônio José Oliveira Cabral**, matrícula SIAPE nº 1447175, e **Maria Carolina dos Santos Freitas**, matrícula SIAPE nº 1890555, sob a presidência do primeiro, para a composição da Banca Revisora da nota da verificação VS da disciplina de Desenho de Máquinas - VEM00005.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO
SIAPE 1518194
Chefe do VEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 6, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de Membros da Banca Examinadora de processo de seleção simplificada para contratação de professor substituto.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Alberto Paiva**, matrícula SIAPE nº 1519744, **José Flávio Silveira Feiteira**, matrícula SIAPE nº 972672, e **Flávia de Paula Vitoretti**, matrícula SIAPE nº 2361513, como membros titulares, e **Jorge Alberto Rodríguez Durán**, matrícula SIAPE nº 1422334, e **Roberto Brunow Lehmann**, matrícula SIAPE nº 1529715, como membros suplentes, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora de processo de seleção simplificada para contratação de professor substituto.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO
SIAPE 1518194
Chefe do VEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 7, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de Membros da Comissão para
Elaboração dos Itens de Concurso Docente do
VEM.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Alberto Paiva**, matrícula SIAPE nº 1519744, **Flávia de Paula Vitoretti**, matrícula SIAPE nº 2361513, e **Roberto Brunow Lehmann**, matrícula SIAPE nº 1529715, como membros titulares, e **Jorge Alberto Rodríguez Durán**, matrícula SIAPE nº 1422334, como membro suplente, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para elaboração dos itens de concurso docente do VEM.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO
SIAPE 1518194
Chefe do VEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF N^o 8, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de Membros do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Adauto Martins de Assis**, matrícula SIAPE N^o 1546645 e **Henrique Massard da Fonseca**, matrícula SIAPE N^o 1100591, sendo titular o primeiro e suplente o segundo, para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO
SIAPE 1518194
Chefe do VEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF N^o 9, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de Membros do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Fábio José Bento Brum**, matrícula SIAPE N^o 2263367 e **José Adilson de Castro**, matrícula SIAPE N^o 1352827, sendo titular o primeiro e suplente o segundo, para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO
SIAPE 1518194
Chefe do VEM
#####

SEÇÃO II

EDITAL FCB N° 1/2024

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB) DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / BIÊNIO 2025 - 2027.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução No. 104/97 do CUV), instituída pela Determinação de Serviço INSF No.10 de 30 de setembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LVIII – N.º137, Seção I, Página 06, de 04 de novembro de 2024, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **Chefe (a) e Subchefe (a) do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da Universidade Federal Fluminense, Biênio 2025/2027**. De acordo com a Resolução No. 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online.

A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

1. Da Comissão Eleitoral Local

A Comissão Eleitoral Local é composta pelos docentes Leonardo de Souza Mendonça - SIAPE 2028204 (Presidente), Renato Guimarães Vargas – SIAPE 2567642 (Vice-presidente), pelos servidores técnico-administrativos Sheila Maria Soares da Silva - SIAPE 1850638 (secretária), Clara Ana Santos Monteiro - SIAPE 3212948 (Suplente) e os discentes Rayssa Libanio Oliveira Gomes - Matrícula: 221061057(Titular) e Cristiano Cardoso de Carvalho - Matrícula: 124079017 (Suplente).

2. Da Elegibilidade

2.1 - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Básicas (FCB) os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE, a Resolução CUV No 61/2012 e Decisão CUV N° 077/2013 e que não estejam afastados, cedidos a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.

2.2 - As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se em uma única chapa.

3. Modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020 do CUV, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

4. Inscrição dos candidatos

4.1 - As inscrições das chapas para os cargos de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da UFF serão realizadas no período de 10 a 11 de dezembro de 2024, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail **comissaoeleitoralfcb@gmail.com**.

4.2 - No ato da inscrição: No campo assunto, escrever: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA CHEFIA FCB BIÊNIO 2025– 2027.

4.3 - O formulário de inscrição deve ser enviado para o endereço eletrônico oficial da CEL juntamente com os seguintes documentos: a) Comprovante de Lotação; b) Plataforma Eleitoral.

4.4 - Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail **comissaoeleitoralfcb@gmail.com**, a Comissão Eleitoral Local, após análise e aprovação dos documentos enviados, no dia 12 de dezembro de 2024, responderá por correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

5. Divulgação de homologação das chapas inscritas

A Comissão Eleitoral Local (CEL) tornará pública a homologação das chapas, juntamente com suas respectivas plataformas eleitorais no site oficial do ISNF (<https://isnf.uff.br/>) no dia 13 de dezembro de 2024. As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF.

6. Dos prazos para apresentação de recursos de impugnação de chapa à Comissão Eleitoral

6.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 14/12/2024 até às 23:59h.

6.2 - Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail **comissaoeleitroalfcb@gmail.com**.

6.3 - Os recursos serão analisados pela CEL e os resultados serão divulgados até às 12:00h do dia 15 de dezembro de 2024 no site oficial do ISNF (<https://isnf.uff.br>) e por email.

7. Dos votantes

Do Direito ao Voto:

Têm direito a voto: Os servidores, os docentes do quadro permanente lotados no respectivo Departamento e os alunos de graduação dos cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia do ISNF, desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo FCB no período letivo em curso. Docentes ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

Parágrafo único - O voto é pessoal, secreto e singular.

Não usufruem do direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

8. Da propaganda

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 15/12 (a partir de meio-dia) a 22 de dezembro de 2024, observando-se os procedimentos éticos e legais, assim como deverá seguir os critérios determinados no artigo 5o do RGCE da UFF, bem como nos seus incisos 1o, 2o, e 3o.

Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos servidores docentes e técnicos, assim como para os discentes via e-mail, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos e proibidos os ataques pessoais.

Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca.

O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital é passível de sanção, sendo elas:

I – advertência verbal e retificação determinada pela CEL;

II – em caso de reincidências, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão repreendidos e a retificação será determinada pela CEL.

- Os casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela CEL, mediante consulta.

9. Das datas da consulta

A Consulta eleitoral será realizada nos dias 07 e 08 de janeiro de 2025 por meio de endereço eletrônico a ser divulgado a todos os votantes por e-mail por meio da Plataforma de votação on-line.

A Consulta Eleitoral On-line terá início 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2025 até às 21:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025, de forma eletrônica, conforme Resolução no 005 / 2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do RGCE da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV No 002/2021.

11. Do acompanhamento do processo de consulta

Compete a CEL monitorar o processo de votação. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

12. Da apuração

A apuração dos votos será realizada diretamente na Plataforma de votação pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelo Presidente da CEL, de forma remota, no dia 09 de janeiro de 2025.

13. Dos resultados da consulta

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos os votantes por e-mail, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação e a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis. O resultado da Consulta será divulgado no dia 10 de janeiro de 2025 pelo site <https://isnf.uff.br/>

14. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 13 de janeiro de 2025, até às 23:59h. Os pedidos de recurso serão realizados por requerimento enviado para o e-mail da CEL.

Os resultados desses recursos e a homologação serão enviados até às 18h do dia 14 de janeiro de 2025, através do site <https://isnf.uff.br/>.

15. Disposições finais

Os comunicados e decisões da CEL serão divulgadas no endereço eletrônico dos votantes por meio do departamento e no site <https://isnf.uff.br/>. A Consulta à comunidade acadêmica será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL. Toda comunicação para a CEL deve ser enviada para o e-mail comissaoeleitoralfc@gmail.com.

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2o.

Nova Friburgo, 27 de novembro de 2024.

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
(Siap2028204)
Presidente da CEL (FCB ISNF)
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF)

ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB)

Etapa	Data	Local
Inscrição das chapas	10 e 11/12/2024	comissaoeleitoralfcb@gmail.com
Divulgação das chapas homologadas	13/12/2024	www.isnf.uff.br
Apresentação de recursos	14/12/2024	comissaoeleitoralfcb@gmail.com
Apresentação dos resultados dos recursos e homologação das chapas	15/12/2024– até 12:00	www.isnf.uff.br
Propaganda eleitoral	15/12 (a partir de 12h) até 22/12/2024	Meios eletrônicos
Consulta eleitoral	07 e 08/01/2025	Por meio eletrônico a ser divulgado pelo sistema de votação ao e-mail dos votantes.
Apuração e divulgação	09 e 10/01/2025	www.isnf.uff.br e e-mails institucionais
Envio de eventuais recursos relativos à apuração	13/01/2025	comissaoeleitoralfcb@gmail.com
Resultado dos recursos e homologação dos resultados da consulta	15/01/2025	www.isnf.uff.br e e-mails institucionais

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB).

Nome da Chapa:			
	Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail institucional
Chefe			
Subchefe			

Assinatura do candidato a Chefe / data e hora _____

Assinatura do candidato a subchefe / data e hora _____

Deferida () Indeferida ()

Caso a inscrição não seja deferida, a exposição dos motivos será encaminhada aos candidatos via e-mail

Nova Friburgo, 27 de novembro de 2024.

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
(SIAPE 2028204)
Presidente da CEL (FCB ISNF)
#####

EDITAL PROGRAD/UFF N° 10, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, resolve tornar públicas as normas relativas à seleção interna de **projetos e bolsistas para o Programa Licenciaturas 2025** (PROLICEN-UFF), instituído pela Instrução de Serviço PROGRAD nº 09, de 16 de abril de 2018, integrando o esforço de iniciativas institucionais que observam o Plano de Desenvolvimento Institucional (2023-2027) e objetivam dar suporte ao ensino de Graduação, contribuir para a redução dos índices de evasão e de retenção da UFF e para a permanência de estudantes ingressantes por cotas/políticas de ação afirmativa no ensino superior.

1. Dos objetivos e gestão do Programa

1.1. O Programa Licenciaturas visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da UFF e se constitui como uma contribuição à formação de professores (as) para a Educação Básica.

1.2. Cabe à Divisão de Apoio à Formação de Professores da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação (DAFP/CAEG) a gestão superior do Programa Licenciaturas da UFF e o acompanhamento e execução de atividades previstas por este Edital no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

2. Dos projetos

2.1. O Programa Licenciaturas 2025 estará aberto a projetos novos e projetos já contemplados em 2024.

2.2. Os projetos submetidos ao Programa Licenciaturas 2025 devem explicitar:

a) a proposta de iniciação à docência, com atuação do (a) bolsista em atividades que envolvam uma dimensão da docência na educação básica, em todos os seus níveis e âmbitos;

b) as contribuições teórico-metodológicas do projeto para formação do (a) estudante de curso de licenciatura que atuem como bolsista(s);

c) a contribuição esperada da atividade desenvolvida pelo (a) bolsista à Universidade Federal Fluminense, a qualquer de suas unidades, de seus cursos de ensino superior ou de educação básica ou de seus laboratórios;

d) a relevância do projeto para o desenvolvimento pleno do (a) licenciando (a).

2.3. Poderão propor projetos, individualmente ou em grupo, docentes ativos (as) do quadro permanente, vinculados (as) aos cursos de Licenciatura da UFF e ao Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI).

2.3.1. Serão desclassificados projetos que tiverem, entre seus proponentes, docentes que não cumpram o requisito definido no item 2.3.

2.4. Cada docente poderá participar de, no máximo, um único projeto como orientador (a) e de outro como coorientador (a).

2.5. Não será permitida a inclusão de novos (as) orientadores (as) no período de vigência do projeto.

2.6. Somente serão avaliados os projetos que contiverem os seguintes requisitos:

a) identificação dos (as) proponentes – nomes, matrículas SIAPE, municípios, unidades e cursos de atuação no ensino superior ou em componentes curriculares da educação básica;

b) identificação do projeto - título, licenciatura (s) contemplada(s) e número de bolsas solicitadas;

c) anexo do Projeto de Iniciação à Docência candidato à bolsa(s), sem identificação de autoria e contendo os seguintes elementos: Resumo (com no mínimo mil e no máximo dois mil e quinhentos caracteres, com espaços); Introdução; Justificativa; Objetivos (gerais e específicos); Pressupostos teórico-metodológicos; Plano de trabalho do bolsista; e Referências bibliográficas.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições de projetos estão previstas para o período de 09/12/2024 a 06/01/2024, por meio do formulário *on-line* disponível no link <https://forms.gle/YdGrsSjbTLZPuzWX6>, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

3.2. O projeto completo deverá ser submetido conforme modelo indicado no Anexo II deste Edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por *e-mail* ou por quaisquer outros meios.

3.4. Para cada projeto poderá ser solicitado de 1 (um) a 2 (dois) bolsistas, a critério do (a) proponente.

3.4.1 A aprovação do projeto não garante o quantitativo de bolsistas solicitados.

4. Da avaliação dos projetos e da distribuição de bolsas

4.1. Os projetos apresentados serão submetidos à análise de uma Comissão de Avaliação organizada pela Divisão de Apoio à Formação de Professores, designada pelo Pró-Reitor de Graduação ou sua Substituta Eventual, e tornada pública na página <https://dafplicenciaturas.uff.br/prolicen/>.

4.2. A avaliação considerará:

a) a pertinência do projeto ao PROLICEN-UFF;

b) a coerência teórico-metodológica;

c) o plano de trabalho do (a) bolsista;

d) a contribuição do projeto à formação docente do(a) bolsista;

e) a contribuição social e educativa que representará a atuação do (a) bolsista no âmbito proposto;

f) a contribuição que representará a atuação do (a) bolsista às atividades desenvolvidas pela Universidade Federal Fluminense.

4.3. Cada projeto será avaliado anonimamente, por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Avaliação, que atribuirão, individualmente, uma nota por critério e uma nota de média geral do projeto.

4.3.1 Cada docente proponente se compromete a compor a comissão avaliadora dos projetos PROLICEN, podendo avaliar de 2 (dois) a 4 (quatro) projetos, desde que não sejam de sua autoria/proposição.

4.3.2 Os projetos serão avaliados com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) conforme indicado nos critérios de avaliação dispostos no Anexo IV.

4.3.3 A nota geral do projeto será calculada pela média aritmética das notas nos critérios elencados no Anexo IV, sendo considerada a média 7,0 (sete) como mínima para aprovação do projeto.

4.4. As bolsas serão distribuídas aos projetos aprovados, de acordo com a ordem de classificação e o quantitativo de bolsas previsto para o Programa, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

4.5. Deverão ser atribuídas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das bolsas para estudantes que ingressaram no curso de graduação da UFF por Cota/Política de Ação Afirmativa.

4.5.1. Projetos com 2 (duas) bolsas atribuídas deverão selecionar, obrigatoriamente, no mínimo, 1 (um) estudante que tenha ingressado no curso de graduação da UFF - ao qual esteja vinculado - por Cota/Política de Ação Afirmativa.

4.5.2. Projetos com 1 (uma) bolsa atribuída participarão de duas etapas para garantir os 50% (cinquenta por cento) de vagas de ações de afirmativas relativas ao total de bolsas deste Edital: (1) projetos que se voluntariem a ofertar bolsa exclusivamente em ação afirmativa; (2) sorteio *on-line* entre os demais projetos para definir quais ofertaram vagas exclusivamente em ações afirmativas.

4.5.3. Caso não haja candidato (a) inscrito(a), durante os processos seletivos, para vagas reservadas para ingressante por ação afirmativa, estas poderão ser direcionadas para ampla concorrência.

4.6. O resultado preliminar, contendo a relação de projetos contemplados e o número de bolsas atribuídas, será divulgado na página da Divisão de Apoio à Formação de Professores (<https://dafplicenciaturas.uff.br/prolicen/>), na data provável de 20 /01/2025.

4.7. Os recursos ao resultado preliminar poderão ser enviados entre os dias 21/01/2025 e 22/01/2025, impreterivelmente, por meio do formulário *on-line* disponível no *link*: <https://forms.gle/dXGG7dXD7PB7wHq96>

4.7.1. Os recursos deverão ter, no máximo, 5.000 (cinco mil) caracteres com espaços.

4.7.2. Não serão aceitos recursos enviados por *e-mail* ou por quaisquer outros meios.

4.8. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página da Divisão de Apoio à Formação de Professores (<https://dafplicenciaturas.uff.br/prolicen/>) na data provável de 28/01/2025.

4.9. O resultado final da seleção de projetos será divulgado na página da Divisão de Apoio à Formação de Professores (<https://dafplicenciaturas.uff.br/prolicen/>) na data provável de 29/01/2025.

5. Das bolsas e da seleção de bolsistas

5.1. A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.2. O número total de bolsas destinado ao Programa e o período de vigência da bolsa serão determinados pela disponibilidade orçamentária e financeira aprovada para a execução do Programa.

5.3. Os (as) bolsistas deverão ser estudantes de cursos de Licenciatura da Universidade Federal Fluminense.

5.4. Os (as) proponente (s) dos projetos contemplados deverão proceder à seleção de bolsistas, observando que o (a) estudante deve:

a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFF e inscrito em disciplinas;

b) apresentar um plano de estudos compatível com 12 (doze) horas semanais de atividades da bolsa Licenciaturas;

c) ter interesse nas atividades previstas no plano de trabalho do projeto, bem como responsabilidade, ética e compromisso;

d) apresentar comprovante de ação afirmativa de ingresso para projetos que requeiram, obrigatoriamente, seleção de bolsista estudante que ingressou na Universidade por cota/ação afirmativa.

5.5. Todos os projetos deverão publicar editais públicos de seleção de bolsistas na página de editais da UFF <https://www.editais.uff.br/>.

5.5.1. Será de responsabilidade do(s) coordenador(es) de projeto a edição e a gestão de Editais de seleção de bolsistas - incluindo o cumprimento de cronograma, bancas, etapas e resultados - e adoção de providências para publicação no portal de Editais.

5.5.2. Os projetos deverão seguir o modelo previsto no Anexo III deste Edital.

5.5.3. A realização das seleções de bolsistas está prevista para o mês de março, em cronograma específico a ser divulgado pela Divisão de Apoio à Formação de Professores, em comunicado dirigido aos/ às coordenadores de projeto.

5.5.4. Caberá à Divisão de Apoio à Formação de Professores acompanhar e colaborar na divulgação dos processos seletivos, por páginas institucionais, e-mail e redes sociais, bem como armazenar cópias dos editais, atas e outros documentos necessários.

5.5.5. A documentação dos processos seletivos será providenciada pelos (as) coordenadores (as) de projeto e encaminhada oportunamente à Divisão de Apoio à Formação de Professores, conforme prazos e procedimentos por ela definidos e divulgados em março de 2025.

5.5.6. Compõem a documentação dos processos seletivos prevista no item 5.5.5, os seguintes dados e documentos dos (as) estudantes selecionados (as): cópia do documento de identidade; cópia do CPF; cópia do comprovante de domicílio bancário; e, quando for o caso, cópia comprovante de ação de afirmativa de ingresso.

5.5.7. O não envio dos dados e documentos significará a desistência da bolsa, que será realocada, em ordem de classificação, a outro projeto aprovado no âmbito deste Edital.

5.5.8. É facultado ao (à) docente proponente/orientador (a) unificar o Edital de seleção de bolsistas junto a outro (a) docente proponente/orientador (a) do PROLICEN, sem prejuízo ao quantitativo e reserva de vagas para ingressantes por ações afirmativas.

5.6. Os (as) estudantes selecionados (as) para o recebimento de bolsa deverão assinar Termo de Compromisso (TC) relativo ao Programa Licenciaturas, em período oportunamente indicado pela Divisão de Apoio à Formação de Professores.

5.7. Em caso de substituição de bolsista, o orientador deverá comunicar imediatamente a Divisão de Apoio à Formação de Professores, pelo *e-mail* dpd.prograd@id.uff.br, e providenciar, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a substituição por outro (a) bolsista ou declarar a desistência da bolsa.

5.7.1. Havendo ociosidade de bolsa(s) após o prazo indicado, a Divisão de Apoio à Formação de Professores se reserva ao direito de realocar a(s) bolsa(s) ociosa(s).

5.8. Apenas o (a) docente orientador (a) principal ou coordenador (a) do projeto poderá cadastrar e desligar bolsistas, considerando o prazo limite de 30 (trinta) dias antes da realização da Mostra de Iniciação à Docência na Educação Básica (MID).

5.9. A eventual participação de orientandos (as) voluntários (as) nos projetos só será reconhecida e certificada pela Divisão de Apoio à Formação de Professores mediante comunicado por *e-mail* e preenchimento de formulário específico a ser divulgado.

6. Da participação na Mostra de Iniciação à Docência na Educação básica (MID)

6.1. É obrigatória a socialização do projeto do Programa Licenciaturas 2025 na Mostra de Iniciação à Docência na Educação Básica (MID), prevista para ocorrer no âmbito da Agenda Acadêmica, por meio da participação de estudantes bolsistas, voluntários (as) e respectivos (as) orientadores (as).

6.1.1. A ausência de participação do projeto na MID acarretará o desligamento do projeto do Programa e, automaticamente, a interrupção do pagamento da bolsa a ele associada.

6.1.2. Em caso de falta involuntária, o (a) bolsista deverá enviar uma justificativa, assinada por ele (a) e pelo (a) orientador (a) do projeto, para o *e-mail* da Divisão de Apoio à Formação de Professores.

6.1.3. Em caso de falta involuntária, o (a) orientador (a) deverá enviar uma justificativa para o *e-mail* da Divisão de Apoio à Formação de Professores até o dia da realização do evento.

6.1.4. A ausência do (a) professor (a) orientador (a), sem justificativa no prazo estabelecido, poderá implicar em penalização quanto à participação na edição subsequente do Programa Licenciaturas.

6.2. Os (as) professores (as) orientadores (as) se comprometem, como atividade obrigatória, a participar da Mostra de Iniciação à Docência (MID), na condição de coordenadores (as) de Grupo de Trabalho (GT) e/ou rodas de conversas

7. Do relato de experiência

7.1. Cada projeto deverá elaborar, obrigatoriamente, um relato de experiência ao final da vigência do Edital, que contemple os seguintes itens:

a) apresentação da experiência: contextualização do tema; justificativa para a experiência; apresentação do (s) objetivo(s) das ações;

b) apresentação de pressupostos teóricos: conceitos, autores e obras;

c) apresentação da metodologia: descrição do local, período, sujeitos e/ou *corpus*, descrição de etapas e/ou procedimento e de materiais utilizados, avaliação do(s) procedimento(s), apresentação de sugestões para a reformulação do(s) procedimento(s), se houver; e

d) apresentação e avaliação dos resultados.

7.2 É obrigatória a participação do (a) estudante bolsista e do (a) orientador, e facultativa ao (à) voluntário (a), no processo de escrita e entrega do relato de experiência.

7.2.1 A não entrega do relato de experiência no prazo estabelecido, poderá implicar em penalização quanto à participação do (a) professor (a) orientador (a) ou do (a) estudante na edição subsequente do Programa Licenciaturas.

8. Disposições gerais

8.1. Este Edital foi elaborado levando-se em consideração a Instrução de Serviço PROGRAD nº 09/2018, que estabelece procedimentos para a seleção de projetos do Programa Licenciaturas.

8.2. O quantitativo de bolsas concedido ao Programa estará sujeito à dotação orçamentária e financeira e, portanto, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Divisão de Apoio à Formação de Professores, se reserva ao direito de não garantir a contemplação da totalidade de projetos aprovada.

8.3. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão organizadora do Programa Licenciaturas 2025.

8.4. O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo poderá ser feito através do link: <https://dafplicenciaturas.uff.br/prolicen/>.

Niterói, 02 de dezembro de 2024.

VIRGINIA DRESCH
Substituta Eventual do Pró-Reitor de Graduação
#####

ANEXO I
Cronograma do Processo seletivo

Evento	Data
Inscrição de projetos	09/12/24 a 06/01/2025
Avaliação de propostas	13/01 a 20/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	23/01/2025
Solicitação de recursos	24/01/2025
Divulgação de resultados dos recursos	28/01/2025
Resultado da seleção dos projetos	29/01/2025
Seleção dos bolsistas e envio dos documentos da seleção e dados dos estudantes selecionados	Março / 2025
Cadastro de dados dos bolsistas	Março / 2025
Início provável do PROLICEN 2025	01/04/2025
Realização da MID	Outubro / 2025
Término provável do PROLICEN 2025	31/12/2025

ANEXO II
SUBMISSÃO DE PROJETO PARA O PROLICEN-UFF 2025
(Programa Licenciaturas)
MODELO

Título do projeto:
Licenciatura(s) contemplada(s) pelo projeto com a concessão da(s) bolsa(s), em caso de aprovação (caso seja mais de uma, separar os nomes com ponto e vírgula):
Número de bolsas solicitadas (1 a 2) com justificativa para o quantitativo (Max 1.000 caracteres com espaços)
Resumo (de 1.000 a 2.500 caracteres com espaço) apresentando uma contextualização geral das atividades de iniciação à docência a serem desenvolvidas:
PROJETO COMPLETO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (é obrigatório o preenchimento de todos os campos)
Introdução (Até 5.000 caracteres com espaços)
Justificativa (Até 5.000 caracteres com espaços)

Objetivos (gerais e específicos) (Até 2.000 caracteres com espaços)

Pressupostos teórico-metodológicos (Até 5.000 caracteres com espaços)

Plano de trabalho do bolsista (contendo as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista, incluindo local de atuação, período de realização e justificativa para o número de bolsas solicitado) (Até 3.000 caracteres com espaços)

Referências bibliográficas:

ANEXO III - MODELO DE EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL LUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA LICENCIATURAS

EDITAL XX/2024 (USAR NÚMERO DO CÓDIGO DO PROJETO) para seleção de estudantes de licenciatura.

1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).

- Unidade:

- Departamento:

- Título e Código do Projeto:

- Professores Orientadores vinculados ao Projeto.:

- Número de vagas oferecidas: Ações Afirmativas () Ampla Concorrência ()

Este Edital está vinculado ao Edital Prolicen (2025) nos seguintes termos:

4.5. *Deverão ser atribuídas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das bolsas para estudantes que ingressaram no curso de graduação da UFF por Cota/Política de Ação Afirmativa.*

4.5.1. *Projetos com 2 (duas) bolsas atribuídas deverão selecionar, obrigatoriamente, no mínimo, 1 (um) estudante que tenha ingressado no curso de graduação da UFF - ao qual esteja vinculado - por Cota/Política de Ação Afirmativa.*

4.5.2. *Projetos com 1 (uma) bolsa atribuída participarão de duas etapas para garantir os 50% (cinquenta por cento) de vagas de ações de afirmativas relativas ao total de bolsas deste Edital: (1) projetos que se voluntariem a ofertar bolsa exclusivamente em ação afirmativa; (2) sorteio on-line entre os demais projetos para definir quais ofertaram vagas exclusivamente em ações afirmativas.*

4.5.3. *Caso não haja candidato (a) inscrito(a), durante os processos seletivos, para vagas reservadas para ingressante por ação afirmativa, estas poderão ser direcionadas para ampla concorrência.*

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período.

- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição e formulário de inscrição.

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto (se houver) (cursos, campi, período).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Comprovante do Cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser apresentada até o final do processo letivo (bonûs para aluna mãe).

A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas deverá ser apresentada até o final do processo letivo (manter este item caso o processo seletivo seja exclusivo)

4. DA SELEÇÃO.

Data e Horário.

Local de realização (e/ou link onde será executada a etapa da seleção).

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Critérios de seleção.

Bibliografia indicada.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação).

Data e local da divulgação dos resultados.

Instâncias de recurso. (à DAFP cabe à segunda instância de recursos dpd.prograd@id.uff.br)

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de _____ dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga e enviar os documentos necessários assinados (termo de compromisso e documento credor). Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

CAMPUS , _____ de _____ de 20 _____

ASSINATURA (ORIENTADOR)

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
(Programa Licenciaturas)

Critério	Nota	Peso
Pertinência do projeto ao Programa Licenciaturas, com aderência à dimensões da docência na educação básica	0,0 A 10,0	3
Papel que o projeto representa para a formação docente.	0,0 A 10,0	2
Coerência teórico-metodológica do projeto.	0,0 A 10,0	2
Plano de trabalho do bolsista apresentado no projeto.	0,0 A 10,0	1
Contribuição à formação docente proporcionada ao bolsista no projeto.	0,0 A 10,0	1
Contribuição social e educativa que representará a atuação do bolsista no âmbito proposto.	0,0 A 10,0	1

EDITAL PGLP/GLC Nº 1/2024 (TURMA 2025)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Língua Portuguesa faz saber que se encontram abertas as inscrições do concurso para preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Língua Portuguesa – Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, a ter início no primeiro semestre letivo de 2025**, na forma deste Edital.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração/ carga horária	Polo de oferta	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Letras (qualquer habilitação)	07 de abril de 2025	3 semestres 420h	Niterói – <i>Campus</i> Gragoatá	R\$ 60,00	Gratuito
20							

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.

1.2 O total de vagas contemplará a Política de Ações Afirmativas por deliberação do Colegiado da Especialização em Língua Portuguesa com reserva de vagas obedecendo às seguintes proporções e quantidades:

1.2.1. 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos): 10 vagas

1.2.2. 1 (uma) vaga para indígenas (povos originários)

1.2.3. 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência

1.2.4. 1 (uma) vaga para pessoas trans (binárias, não binárias e travestis).

1.3. Os candidatos elegíveis ao sistema de reserva de vagas poderão concorrer ou não às vagas reservadas para cada grupo relacionado em 1.2.

1.4. Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

1.5. Os candidatos optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para não optantes, exceto quilombolas, surdos e indígenas que não tenham o

português como língua materna. Esses grupos comprovarão a proficiência leitora e escrita em língua portuguesa mediante i) prova escrita de proficiência leitora em língua portuguesa ou ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

1.6. Na fase final de seleção, havendo vagas remanescentes do total reservado no item 1.2, essas vagas serão remetidas para optantes aprovados de outros grupos, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

1.7. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas do sistema de reserva de vagas por optantes, essas vagas serão remetidas para não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

1.8. Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (binárias, não binárias e travestis) devem preencher o formulário de autodeclaração a ser enviado por *e-mail* para todos os inscritos após a divulgação do resultado dos pedidos de recurso da entrevista e análise de currículo.

1.9. Os candidatos optantes à vaga reservada para pessoas com deficiência deverão incluir arquivo digitalizado de atestado ou laudo médico que comprove sua condição, conforme item 3.6, no formulário a ser enviado por *e-mail* para todos os inscritos após a divulgação do resultado dos pedidos de recurso da entrevista e análise de currículo.

1.10. Os candidatos optantes às vagas reservadas para cotas raciais terão sua autodeclaração verificada por comissão de heteroidentificação, conforme descrito no item 3.4.

1.11. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos **8 (oito) alunos**.

1.12. As aulas serão ministradas de forma **presencial**, às **terças-feiras e quintas-feiras**, das **14h às 20h**, de acordo com o calendário acadêmico da UFF 2025-1.

2 INSCRIÇÃO

2.1 **Local:** As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo formulário <https://forms.gle/rWFum729SbKE6J2A7>

2.2 **Período:** **das 9h do dia 13/01/2025 às 20h do dia 13/02/2025.**

2.3 Documentação:

2.3.1 Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no ato da inscrição, no *link*: <https://forms.gle/rWFum729SbKE6J2A7>

2.3.2 Arquivo digitalizado do Diploma de Graduação – frente e verso (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau em formato PDF.

2.3.2.1 Os candidatos que concluirão a graduação em 2024 ou no início de 2025 (antes do início das aulas da Pós-Graduação *Lato Sensu* - Língua Portuguesa) poderão fazer a inscrição com uma declaração de

possível formando. No entanto, a **efetivação da matrícula**, no início de abril, está condicionada à apresentação do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e a previsão de colação de grau.

2.3.2.2 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.3 Arquivo digitalizado do Histórico Escolar de Graduação em formato PDF.

2.3.4 Arquivo digitalizado do Documento Oficial de Identidade em que conste a naturalidade, e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), ambos em formato PDF, não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3.5 Arquivo digitalizado com a foto frontal de rosto (sem óculos escuros e sem acessórios de cabeça).

2.3.6 Arquivo do Curriculum Vitae e dos comprovantes dos títulos declarados em formato PDF.

2.3.7 Arquivo digitalizado do Anexo III deste Edital, com o preenchimento das pontuações sugeridas referentes à prova de análise de currículo. O arquivo deve ser datado e assinado pelo candidato.

2.3.8 Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00. Essa guia (GRU) encontra-se disponível no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>.

Dados a serem preenchidos na GRU:

- UG: 153056
- Gestão: 15227
- Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
- Recolhimento código: 28832-2
- Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158090(código curso no DCF)
- Competência: mês/ano de pagamento da taxa (mm/aaaa)
- Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)
- CPF do contribuinte: (digitar número)
- Nome do contribuinte: (digitar nome)
- Valor principal: (preencher o valor da taxa de inscrição)
- Valor total: (repetir valor principal)

2.3.8.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.8.2 É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.3.8.3. São isentos do pagamento de inscrição servidores técnico-administrativos e docentes da UFF, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que é servidor ou docente da UFF.**

2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição.

3 PROCESSO SELETIVO

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: **das 9h do dia 13/01/2025 às 20h do dia 13/02/2025.**

3.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo formulário <https://forms.gle/rWFum729SbKE6J2A7>.

3.1.3. Data de divulgação da homologação das inscrições: A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>) até o dia **21 de fevereiro de 2025.**

3.2. Instrumentos de Seleção

3.2.1. Prova discursiva escrita PRESENCIAL de Língua Portuguesa (caráter eliminatório, nota mínima 7,0).

3.2.1.1 A prova discursiva escrita de Língua Portuguesa, baseada na bibliografia apresentada no item 8 deste Edital, será constituída por questões sobre sintaxe, morfologia, fonética, fonologia, teoria do texto e variação linguística.

3.2.1.2 A prova discursiva escrita de conhecimento específico terá duração de **quatro horas** e não será permitida a consulta a qualquer material.

3.2.2 Entrevista pelo *Google Meet* sobre os tópicos do programa da prova discursiva (caráter classificatório)

3.2.3 Análise do Curriculum Vitae (caráter classificatório).

3.2.3.1 O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado na fonte Arial 12 e espaçamento 1,5, com a seguinte distribuição de itens: 1) IDENTIFICAÇÃO (nome, filiação, sexo, estado civil, data de nascimento, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone); 2) FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE LETRAS (graduação; participação como ouvinte em eventos científicos – palestras/conferências/cursos/oficinas etc.); 3) PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE LETRAS (apresentação de trabalhos científicos/palestras/conferências; oferta de cursos/minicursos em eventos acadêmicos; publicação de resumo de trabalhos científicos; publicação de trabalhos científicos completos em periódicos, *e-books* e livros); 4) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA NA ÁREA DE LETRAS (monitor/a de eventos acadêmicos; experiência profissional – docência; estágio na área de docência; bolsista ou voluntário/a em Programa de Iniciação à Docência; bolsista ou voluntário/a em Programa de Residência Pedagógica; monitoria e tutoria com bolsa ou voluntária com prova de seleção; bolsista ou voluntário/a

em Programa de Iniciação Científica; participação em laboratórios e/ou grupos de pesquisa; bolsista ou voluntário/a em projeto de extensão).

3.2.3.2 Cursos de pós-graduação não serão considerados como diferencial para critério de classificação, mas devem ser informados em FORMAÇÃO.

3.3 Resultado

Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>)

3.4 Proficiência leitora em Língua Portuguesa

3.4.1 Quilombolas, surdos e indígenas que não tenham o português como língua materna deverão indicar, no ato da inscrição, se tem proficiência leitora e escrita na língua por meio do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

3.4.2 A mesma exigência descrita no item acima se aplica a candidatos estrangeiros.

3.4.3 Caso os candidatos mencionados nos itens 3.4.1 e 3.4.2 não tenham o Certificado Celpe-Bras, deverão comprovar a proficiência leitora e escrita em língua portuguesa mediante prova escrita de proficiência leitora na língua, a ser realizada em **24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), das 9h às 12h**, no Instituto de Letras, *Campus* Gragoatá, Bloco C, em sala a confirmar.

3.5 Verificação de autodeclaração

3.5.1 Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (binárias, não binárias e travestis) devem preencher o formulário de autodeclaração a ser enviado por *e-mail* para todos os inscritos em **24 de março (segunda-feira), a partir das 15h**.

3.5.2 A etapa de verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação (destinada aos candidatos optantes a vagas por cotas raciais) será realizada de forma remota, por meio de videoconferência no *Google Meet* ou *Zoom*, no dia **25 de março de 2025 (terça-feira)**, em horário a confirmar. Todas as sessões de verificação serão gravadas.

3.6 Documentos para optantes à vaga de pessoas com deficiência

No caso de optante à vaga reservada para pessoa com deficiência, o arquivo digitalizado de atestado ou laudo que comprove essa condição deve ser anexado em formulário a ser enviado a todos os candidatos em **24 de março (segunda-feira), a partir das 15h**.

3.7 Prova discursiva escrita

3.7.1 Data: **12 de março de 2025 (quarta-feira)**

3.7.2 Horário: das **9h às 13h**

3.7.3 Local: Instituto de Letras da UFF. Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n. – *Campus* Gragoatá – Bloco C – sala a confirmar - São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.7.4 Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala de prova após as 9h10min.

3.7.5 **Data da divulgação dos habilitados e não habilitados na prova discursiva:**

3.7.6 Data: **13 de março de 2025 (quinta-feira)**

3.7.7 Horário: a partir das **15 h.**

3.7.8 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>)

3.8 Recurso para a prova discursiva escrita

3.8.1 Data: das **15h do dia 13/03/2025 até as 23h do dia 14/03/2025.**

3.8.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via *e-mail* (sp.ple.egl@id.uff.br, com cópia para selecaooposuff@gmail.com e com o assunto RECURSO SELEÇÃO LP 1), com exposição das justificativas.

3.9. Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da prova discursiva escrita

3.9.1 Data: **18 de março de 2025 (terça-feira)**

3.9.2 Horário: **a partir das 15h**

3.9.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>)

3.10 Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva escrita).

3.10.1 Data: **19 de março de 2025 (quarta-feira).**

3.10.2 Horário: **às 9 h** (pelo *Google Meet*)

3.10.3 O horário das entrevistas será disponibilizado no *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>), cujo acompanhamento é de inteira responsabilidade do candidato.

3.10.4 As entrevistas previstas na segunda etapa serão realizadas de forma remota, por meio da utilização de videoconferência no *Google Meet*, e serão gravadas.

3.10.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não participar da entrevista no dia e horário informados no *site* do Curso.

3.10.6 Caso o número de candidatos aprovados seja menor que o de vagas oferecido neste Edital, a etapa da entrevista será realizada às **9h**, com todos os aprovados e, para efeitos de classificação, serão consideradas as notas da prova escrita e do *Curriculum Vitae*.

3.10.7 Não será admitida a participação de candidatos que acessem o *link* da entrevista após as 9h10min.

3.11 Análise do *Curriculum Vitae* pela banca

Data: **20 de março de 2025 (quinta-feira)**.

3.12 Resultado Preliminar

3.12.1 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: **21 de março de 2025 (sexta-feira)**

3.12.2 Horário: a partir das **15h**, no *site* do Curso (<http://latosensu.letas.uff.br/>)

3.13 Recurso para entrevista e análise de currículo

3.13.1 Data: das **15h do dia 21/03/2025 até as 23h do dia 22/03/2025**.

3.13.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via *e-mail* (sp.ple.egl@id.uff.br, com cópia para selecaoposuff@gmail.com e com o assunto RECURSO SELEÇÃO LP 2), com exposição das justificativas.

3.14 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final

3.14.1 Data: **24 de março de 2025 (segunda-feira)**.

3.14.2 Horário: a partir das **15h**.

3.14.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.letas.uff.br/>)

3.15 Envio do formulário pela banca para participação na etapa de verificação de autodeclaração e para comprovação da condição de pessoas com deficiência

3.15.1 Data: **24 de março de 2025 (segunda-feira)**

3.15.2 Horário: **a partir das 15h**. Enviados exclusivamente para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição.

3.16 Verificação de autodeclaração

3.16.1 Data: **25 de março de 2025 (terça-feira)**

3.16.2 Horário: **a confirmar**.

Etapa destinada aos candidatos optantes a vagas por cotas raciais a ser realizada por meio de videoconferência no *Google Meet* ou *Zoom*

3.17 Divulgação do resultado da verificação de autodeclaração por comissão de heteroidentificação

3.17.1 Data: **26 de março de 2025 (quarta-feira)**

3.17.2 Horário: **a partir das 10h.**

3.17.3 Local: site do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>)

3.18 Prazo para interposição de recurso da verificação de autodeclaração

3.18.1 Data: **das 10h do dia 26/03/2025 até as 10h do dia 27/03/2025**

Exclusivamente apresentados via *e-mail* (sp.ple.egl@id.uff.br, com cópia para selecaoposuff@gmail.com e com o assunto RECURSO VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO com exposição das justificativas.

3.19 Prazo para resposta ao recurso da verificação de autodeclaração

3.19.1 Data: **28/03/2025 (sexta-feira)**

3.19.2 Horário: **a partir das 15h**

3.19.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>)

3.20 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final

3.20.1 Data: **31 de março de 2025 (segunda-feira)**

3.20.2 Horário: **a partir das 15h**

3.20.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>)

4 CRONOGRAMA

Período de inscrição	das 9h do dia 13/01/2025 às 20h do dia 13/02/2025
Inscrições homologadas	Até 21 de fevereiro de 2025 Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.lettas.uff.br/)
Prova escrita de proficiência leitora em língua portuguesa para candidatos quilombolas, surdos, indígenas e estrangeiros	24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), às 9h às 12h Local: Instituto de Letras, <i>Campus</i> Gragoatá, Bloco C, sala a confirmar
Resultado da prova escrita de proficiência leitora em língua Portuguesa	24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), a partir das 16h. Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.lettas.uff.br/)

Recurso da prova escrita de proficiência leitora em Língua Portuguesa	Das 16h do dia 24/02/2025 até as 16h do dia 25/02/2025. Exclusivamente apresentados via e-mail (sp.ple.egl@id.uff.br, com cópia para selecaoposuff@gmail.com e com o assunto RECURSO PROVA DE PROFICIÊNCIA LEITORA, com exposição das justificativas).
Resultado do recurso da prova de proficiência leitora em Língua Portuguesa	26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) a partir das 17h Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.lettras.uff.br/)
Prova discursiva escrita	12 de março de 2025 (quarta-feira), das 9h às 13h Local: Instituto de Letras, <i>Campus</i> Gragoatá, Bloco C, sala a confirmar.
Divulgação dos habilitados e não habilitados na prova discursiva escrita	13 de março de 2025 (quinta-feira), a partir das 15h. Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.lettras.uff.br/)
Recurso para prova escrita	Das 15h do dia 13/03/2025 até as 23h do dia 14/03/2025 Exclusivamente apresentados via <i>e-mail</i> (sp.ple.egl@id.uff.br, com cópia para selecaoposuff@gmail.com e com o assunto RECURSO SELEÇÃO LP 1, com exposição das justificativas).
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da prova discursiva escrita	18/03/2025 (terça-feira), a partir das 15h. Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.lettras.uff.br/)
Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva)	19 de março de 2025 (quarta-feira), às 9h, pelo <i>Google Meet</i> .
Análise do <i>Curriculum Vitae</i> pela banca	20 de março de 2025 (quinta-feira)
Resultado Preliminar (resultado da entrevista e da análise de currículo)	21 de março de 2025 (sexta-feira), a partir das 15h. Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.lettras.uff.br/)
Recurso para entrevista e análise de currículo	Das 15h do dia 21/03/2025 até as 23h do dia 22/03/2025.

	Exclusivamente apresentados via <i>e-mail</i> (sp.ple.egl@id.uff.br, com cópia para selecaoposuff@gmail.com e com o assunto RECURSO SELEÇÃO LP 2, com exposição das justificativas).
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da entrevista e análise de currículo	24 de março de 2025 (segunda-feira), a partir das 15h. Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.letras.uff.br/)
Envio do formulário pela banca para participação na etapa de verificação de autodeclaração e para comprovação da condição de pessoas com deficiência	24 de março de 2025 (segunda-feira), a partir das 15h. Enviados exclusivamente para o endereço de <i>e-mail</i> informado pelo candidato no ato da inscrição.
Verificação de autodeclaração	25 de março de 2025 (terça-feira), em horário a confirmar. Etapa destinada aos candidatos optantes a vagas por cotas raciais a ser realizada por meio de videoconferência no <i>Google Meet</i> ou <i>Zoom</i>
Divulgação do resultado da verificação da autodeclaração	26 de março de 2025 (quarta-feira), a partir das 10h. Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.letras.uff.br/)
Prazo para interposição de recurso da verificação de autodeclaração	Das 10h do dia 26/03/2025 até as 10h do dia 27/03/2025 Exclusivamente apresentados via <i>e-mail</i> (sp.ple.egl@id.uff.br, com cópia para selecaoposuff@gmail.com e com o assunto RECURSO VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO com exposição das justificativas)
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	31 de março de 2025 (segunda-feira), a partir das 15 horas. Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.letras.uff.br/)
Período de matrícula	01 de abril de 2025 (terça-feira) até 03 de abril de 2025 (quinta-feira)

5 BANCA EXAMINADORA

A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos seguintes professores doutores credenciados no curso: Nadja Pattresi de Souza e Silva, Ana Claudia Machado dos Santos e Dennis da Silva Castanheira (membros titulares), Elaine Alves Santos Melo e Welton Pereira e Silva (membros suplentes), conforme deliberação do Colegiado do Curso.

6 MATRÍCULA

6.1 Período: **01 de abril a 03 de abril de 2025**

6.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

6.3 Em caso de empate na classificação, serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

6.3.1 maior nota na prova escrita;

6.3.2 maior nota na entrevista;

6.3.3 maior pontuação no currículo;

6.3.4 maior idade.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

7.3 Além das vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas (item 1.2 a 1.12), reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

7.4 Caso não haja, entre os candidatos aprovados, nenhum servidor da UFF, a vaga reservada será redistribuída seguindo a ordem de classificação.

7.5 Caso haja desistência de aprovados, antes do início do período letivo, haverá reclassificação.

7.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

7.7 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 3 semestres e, no máximo, de 5 semestres.

7.8 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 2.3.2.1.

7.9 A prova discursiva não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

8 REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA DISCURSIVA E ENTREVISTA

AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. São Paulo: Publifolha, 2008.

COELHO, Izete *et al.* *Para conhecer sociolinguística*. São Paulo: Contexto, 2015.

FIORIN, José Luiz (org.) *Introdução à Linguística*. São Paulo: Contexto, 2002. Volume 1.

GONÇALVES, Carlos Alexandre. *Morfologia*. São Paulo: Parábola, 2019.

KENEDY, Eduardo; OTHERO, Gabriel. *Para conhecer sintaxe*. São Paulo: Contexto, 2018.

SANTOS, Leonor Werneck; RICHE, Rosa; TEIXEIRA, Claudia. *Análise e produção de textos*. São Paulo: Contexto, 2012.

SILVA, Thaís Cristófar. *Fonética e fonologia do português*. 11. ed. São Paulo: Contexto, 2017.

Niterói, 22 de agosto de 2024.

NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Portuguesa

SIAPE 2769315

#####

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

1. Domínio e precisão do conhecimento nas questões propostas (contextualização e ponto de vista, diálogo crítico embasado).
2. Coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio (estrutura e progressão dissertativa).
3. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de adequação à norma culta da língua, coesão e coerência.

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao conteúdo das questões propostas	3,5	
Capacidade argumentativa e análise crítica	3,5	
Expressão oral, com o uso da norma culta da língua	3,0	
	NOTA FINAL	

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

**EXAME DE INGRESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA 2024/1
ANÁLISE DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIO)**

Nome do/a candidato/a:				
QUESITO TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER NA ÁREA DE LETRAS	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃ O MÁXIMA	PONTUAÇÃ O SOLICITADA / SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação como ouvinte em eventos científicos (palestras/conferências/cursos/oficinas etc.)	0,5 por participação	1,5		
Apresentação de trabalhos científicos/palestras/conferências Oferta de (mini)curso(s) em eventos acadêmicos Publicação de resumo de trabalhos científicos	0,5 por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos completos em periódicos, <i>e-books</i> e livros	0,5 por trabalho	1,0		
Monitor/a de eventos acadêmicos	0,5 por atividade	0,5		
Experiência profissional (docência)	0,5 por ano	1,5		

Estágio na área de docência	0,5 por ano	1,0		
Bolsista ou voluntário/a em Programa de Iniciação à Docência	0,5 por ano	0,5		
Bolsista ou voluntário/a em Programa de Residência Pedagógica	0,5 por ano	0,5		
Monitoria e tutoria com bolsa ou voluntária com prova de seleção	0,5 por ano	1,0		
Bolsista ou voluntário/a em Programa de Iniciação Científica	0,5 por ano	0,5		
Participação em laboratórios e/ou grupos de pesquisa	0,5 por ano	0,5		
Bolsista ou voluntário/a em projeto de extensão	0,5 por ano	0,5		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Língua Portuguesa, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a candidato/a

EDITAL PGMA Nº. 1/2025

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - **Ênfase em Alimentos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro semestre de 2025** na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
15	Graduação em: Farmácia, Nutrição, Ciência de Alimentos, Medicina Veterinária, Química, Engenharia Química, Química Industrial, Biologia, Biomedicina, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Agronegócios, Tecnólogo na área de alimentos.	24/04/2025	Mínimo de 12 meses / 365 horas	R\$200,00	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros.

1.2 De acordo com o Artigo 3º, do Regimento Interno do Curso (Resolução CEPEX nº 1.278/2022) - O Curso Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA), nível de Especialização, da Universidade Federal Fluminense é ministrado na modalidade de educação a distância, utilizando meios e tecnologias de informação e comunicação. Neste caso, cada aluno deverá dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para a participação.

1.3 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 2 (dois) alunos.

1.4 As aulas serão ministradas na modalidade de educação a distância no período predominantemente noturno, com a possibilidade de ocorrência de disciplina no período vespertino.

1.5. O curso será ministrado em língua portuguesa. O candidato não que não possuir a língua portuguesa como língua nativa deverá apresentar o teste de proficiência na língua portuguesa.

2. Inscrição

2.1 **Local:** as inscrições para participação do processo seletivo poderão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível para a área de alimentos, por meio do link

[Alimentos](#), na página do curso, www.pgma.uff.br, e envio, por meio deste formulário, da documentação obrigatória descrita no **item 2.3**. Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

2.2. **Período de inscrição:** de 06 de janeiro a 28 de março de 2025.

2.3. Documentação

2.3.1 [Formulário eletrônico de inscrição.](#)

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Histórico escolar de graduação.

2.3.4 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilados no caso de sua origem ser um país estrangeiro signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228/2016), ou autenticado por autoridade consular brasileira competente, no caso de país não signatário, acompanhados da tradução juramentada. A documentação será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução nº18/2002 do CEP/UFF.

2.3.5 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte (para estrangeiros).

2.3.6 *Curriculum vitae*, preferencialmente preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/plataforma-lattes>), com comprovantes dos títulos declarados em um único arquivo em formato PDF.

2.3.7 Foto digitalizada em um arquivo em formato PDF.

2.3.8 O Anexo I, com a pontuação do currículo sugerida pelo candidato.

OBSERVAÇÃO: Os documentos devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF.

2.4. Das vagas reservadas para candidatos negros, indígenas e com deficiência

2.4.1. É garantida a reserva de cotas de 20% (vinte por cento) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas. A existência de reserva imediata de vaga(s) não obsta a inscrição de demais candidatos. Para os candidatos com deficiência será reservado uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Curso.

2.4.2. No cálculo dos vinte por cento (20%) das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), quando houver número fracionado, haverá uma aproximação para o número imediatamente superior.

2.4.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

2.4.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

2.4.5. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

2.4.6. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

2.4.6.1. Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração (Anexo II: Cota racial - negros; Anexo III: Cota racial- indígena; Anexo IV: vaga adicional para pessoas com deficiência), assiná-lo e incluí-lo entre os demais documentos exigidos na inscrição para a participação no processo seletivo.

2.4.6.2. Os candidatos concorrentes à vaga reservada para pessoas com deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

2.4.6.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, do documento que comprove a deficiência declarada.

2.4.6.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena.

2.4.6.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

1º – para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante.

2º – permanecendo vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

2.5 **Pagamento da inscrição:** no link https://app.uff.br/pasuff/servicos/por_area?area=17. Pagamento de inscrição em processo seletivo PGMA/UFF. Preencher dados do pagador. Ir para o pagamento. Escolher forma de pagamento. Pagar dentro do prazo.

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.6 Divulgação da homologação das inscrições: 01 de abril de 2025. Os documentos entregues na inscrição serão verificados quanto à conformidade com a lista dos documentos exigidos no **item 2.3**, assim como a comprovação do pagamento de inscrição.

3. Processo seletivo

3.1 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção: a seleção ocorrerá de forma remota no período de 03 a 16 de abril de 2025. O processo será dividido em duas etapas:

3.2.1.1 **Etapa 1 (eliminatória)** - Prova escrita de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) na área de Alimentos. A prova terá duração de 2 horas e será realizada de forma síncrona, por meio de videoconferência, cujo link será encaminhado, até o dia **02/04/2025**, para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Durante a videoconferência a prova será projetada e as questões deverão ser respondidas, obrigatoriamente a caneta esferográfica azul, em uma folha A4, branca, sem pauta e em branco. Durante a prova, os candidatos deverão estar com a câmera aberta, de forma que seja possível a visualização do candidato e da prova pela banca. A impossibilidade de visualização simultânea do candidato e da prova resultará na eliminação do candidato. As respostas deverão ser digitalizadas e/ou fotografadas e enviadas, por meio do Formulário Google ou para o e-mail do curso, ainda durante a videoconferência e de forma que os candidatos continuem sendo nitidamente observados. Os candidatos devem dispor de material necessário para realizar a prova, como papel, caneta, câmeras e dispositivos para visualização da prova e transmissão das respostas, como computador, celular ou similar, câmera e áudio. Além de infraestrutura de internet. Nenhuma forma de consulta poderá ser utilizada ao longo da prova, além do dicionário físico inglês-inglês ou inglês-português. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Outras orientações serão disponibilizadas no início da prova. A tolerância de atraso será de até 10 min.

3.2.1.2 **Etapa 2 (classificatória)** - Análise de currículo. Nesta etapa serão analisados os itens pontuáveis do currículo dos candidatos aprovados na Etapa 1, conforme os critérios descritos no Anexo I deste edital. **Serão pontuados somente os itens com comprovação.** O Anexo I, com a pontuação sugerida pelo candidato, deve ser incluído no formulário de inscrição.

3.2.1.3 **Nota final** – Será o somatório da nota da prova escrita (etapa 1 eliminatória) com a nota da análise de currículo (etapa 2 classificatória). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no endereço www.pgma.uff.br

3.3.2 Prova escrita

3.3.2.1 Data: **03/04/2025**

3.3.2.2 Horário: **12h às 14h**

3.3.2.3 Data de divulgação do resultado da prova escrita: **08/04/2025**

3.3.2.4 Recurso para prova escrita: até 09/04/2025

3.3.2.4.1 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via [Formulário para Recurso](#), com exposição das justificativas.

3.3.2.4.2 Divulgação do resultado do recurso: **10/04/2025**, no endereço www.pgma.uff.br.

3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: **10/04/2025**

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da análise de currículo: **14/04/2025**

3.3.3.3 Divulgação do resultado do recurso: **15/04/2025**, no endereço www.pgma.uff.br.

3.3.4 Data de divulgação do resultado final:

3.3.4.1 Data: **16/04/2025**

3.3.4.2 Local: www.pgma.uff.br

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Etapa 1 (eliminatória) - Prova escrita	03/04/2025 (quinta-feira) de 12 às 14 horas
Etapa 1 (eliminatória) - Divulgação do resultado da prova escrita	08/04/2025 (terça-feira)
Etapa 1 (eliminatória) - Recurso para prova escrita	Até 09/04/2025 (quarta-feira)
Etapa 1 (eliminatória) - Divulgação do resultado do recurso	10/04/2025 (quinta-feira)
Etapa 2 (classificatória) - Análise de currículo	10/04/2025 (quinta-feira)
Etapa 2 (classificatória) - Divulgação do resultado da análise do currículo	14/04/2025 (segunda-feira)
Etapa 2 (classificatória) - Divulgação do resultado do recurso da análise do currículo	15/04/2025 (terça-feira)
Divulgação do resultado final	16/04/2025 (quarta-feira)
Inscrições	17/04/2025 e 18/04/2025 (quinta e sexta-

	feira)
Início das aulas	24/04/2025 (quinta-feira)

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será divulgada até o dia 28 de março de 2024 no endereço www.pgma.uff.br

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.9.2.1 Maior nota na prova escrita

3.9.2.2 Maior idade

4. Critérios para avaliação da prova escrita

4.1 Será avaliada a capacidade do candidato de ler e interpretar um texto em língua inglesa na área do curso.

4.2. O candidato deverá responder duas ou três perguntas relacionadas ao texto da prova escrita. As perguntas e as respostas serão em língua portuguesa.

5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita eliminatória, prevista no item 3.2.1.1.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do Regulamento Interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 02 vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

5.4. O Curso de Especialização terá a duração mínima de 02 (dois) semestres e máxima de 03 (três) semestres, incluindo a apresentação da monografia final de curso. Em casos excepcionais o limite de duração de 03 (três) semestres poderá ser ultrapassado em 02 (dois) semestres, mediante solicitação

fundamentada do aluno, com ciência de seu orientador, ao Colegiado do Curso que decidirá sobre a prorrogação.

5.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.4.

5.6 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues (documento de identificação/RG, CPF, diploma) serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à coordenação.

5.7 A prova escrita não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

5.8 Os candidatos selecionados deverão confirmar a inscrição em disciplinas, que será efetuada pela Coordenação do PGMA.

5.9 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

5.10 Em caso de desistência do candidato selecionado, no prazo de até 20 dias após divulgação do resultado final do concurso, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

5.12 Caso não haja aprovados suficiente na área de ênfase em alimentos, as vagas não preenchidas poderão ser intercambiadas para a área de ênfase em medicamentos.

6. Casos Omissos: os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do concurso. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PGMA de 28 de março de 2023.

Niterói, 18 de novembro de 2025.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos

#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome do Candidato:				
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA /SUGERIDA (pelo candidato)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADOR A
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,25 pontos por cada 6 meses	2,0		
Monitoria	0,5 pontos por monitoria (mínimo de 1 semestre para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Ciência dos Medicamentos e Alimentos	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos ou Patente na área de Ciência dos Medicamentos e Alimentos	0,5 pontos por trabalho	1,0		
Experiência profissional (estágio extra curricular, vínculo empregatício) /atividade de extensão (extra curricular) /residência na área de Medicamentos ou Alimentos (Empresa júnior, liga acadêmica)	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Organização e participação de eventos	0,5 por evento	2,0		
Curso na área de Medicamentos ou Alimentos	0,2	1,0		

(mínimo de 4 horas por curso)				
Aprovação em concurso e premiação	0,2	0,4		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

_____, ____/____/____.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO COTARACIAL-negros (pretos e pardos)

Curso de Pós-graduação lato sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA)/2025

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, domiciliado(a) em _____ CEP _____,

portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____

declaro-me de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assumo a opção de concorrer às vagas do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios previstos na Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, e regras estabelecidas no Edital de Abertura desse processo seletivo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- cópia colorida do documento de identificação válido em todo território nacional com foto.

_____, ____ de _____ de 2025.

ANEXOIII

AUTO DECLARAÇÃO COTA RACIAL-Indígena

Curso de Pós-graduação lato sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA)/2025

Eu _____ civilmente _____ registrado(a) _____ como,
_____, de
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, estado____, filho(a) de

e
de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) à

_____, CEP _____, RG
_____, expedido em (ou ____/____/____, RANI) órgão
expedidor _____, CPF _____ me identifico como indígena e
informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena. () Etnia ou povo a que
pertencço. Especifique: _____ () Origem familiar/antepassados.
Especifique: _____ () Outros. Especifique:

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL

Pessoa com deficiência

Curso de Pós-graduação lato sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA)/2025

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF _____ declaro, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência e optante pela participação no Processo Seletivo do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino. Segue anexo o laudo médico com especificações conforme edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

EDITAL PGMA Nº. 2/2025

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - **Ênfase em Medicamentos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro semestre de 2025** na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
15	Graduação em Farmácia	24/04/2025	Mínimo de 12 meses / 365 horas	R\$200,00	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros.

1.2 De acordo com o Artigo 3º, do Regimento Interno do Curso (Resolução CEPEX nº 1.278/2022) - O Curso Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA), nível de Especialização, da Universidade Federal Fluminense é ministrado na modalidade de educação a distância, utilizando meios e tecnologias de informação e comunicação. Neste caso, cada aluno deverá dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para a participação.

1.3 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 2 (dois) alunos.

1.4 As aulas serão ministradas na modalidade de educação a distância no período predominantemente noturno, com a possibilidade de ocorrência de disciplina no período vespertino.

1.5. O curso será ministrado em língua portuguesa. O candidato não que não possuir a língua portuguesa como língua nativa deverá apresentar o teste de proficiência na língua portuguesa.

2. Inscrição

2.1 **Local:** as inscrições para participação do processo seletivo poderão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível para a área de medicamentos, por meio do link [Medicamentos](#), na página do curso, www.pgma.uff.br, e envio, por meio deste formulário, da documentação obrigatória descrita no **item 2.3**. Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

2.2. **Período de inscrição:** de 06 de janeiro a 28 de março de 2025.

2.3. Documentação

2.3.1 [Formulário eletrônico de inscrição.](#)

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Histórico escolar de graduação.

2.3.4 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilados no caso de sua origem ser um país estrangeiro signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228/2016), ou autenticado por autoridade consular brasileira competente, no caso de país não signatário, acompanhados da tradução juramentada. A documentação será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução nº18/2002 do CEP/UFF.

2.3.5 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte (para estrangeiros).

2.3.6 *Curriculum vitae*, preferencialmente preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/plataforma-lattes>), com comprovantes dos títulos declarados em um único arquivo em formato PDF.

2.3.7 Foto digitalizada em um arquivo em formato PDF.

2.3.8 O Anexo I, com a pontuação do currículo sugerida pelo candidato.

OBSERVAÇÃO: Os documentos devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF.

2.4. Das vagas reservadas para candidatos negros, indígenas e com deficiência

2.4.1. É garantida a reserva de cotas de 20% (vinte por cento) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas. A existência de reserva imediata de vaga(s) não obsta a inscrição de demais candidatos. Para os candidatos com deficiência será reservado uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Curso.

2.4.2. No cálculo dos vinte por cento (20%) das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), quando houver número fracionado, haverá uma aproximação para o número imediatamente superior.

2.4.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

2.4.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

2.4.5. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

2.4.6. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

2.4.6.1. Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração (Anexo II: Cota racial - negros; Anexo III: Cota racial- indígena; Anexo IV: vaga adicional para pessoas com

deficiência), assiná-lo e incluí-lo entre os demais documentos exigidos na inscrição para a participação no processo seletivo.

2.4.6.2. Os candidatos concorrentes à vaga reservada para pessoas com deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

2.4.6.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, do documento que comprove a deficiência declarada.

2.4.6.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena.

2.4.6.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

1º – para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante.

2º – permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

2.5 **Pagamento da inscrição:** no link https://app.uff.br/pasuff/servicos/por_area?area=17. Pagamento de inscrição em processo seletivo PGMA/UFF. Preencher dados do pagador. Ir para o pagamento. Escolher forma de pagamento. Pagar dentro do prazo.

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.6 **Divulgação da homologação das inscrições:** 01 de abril de 2025. Os documentos entregues na inscrição serão verificados quanto à conformidade com a lista dos documentos exigidos no **item 2.3**, assim como a comprovação do pagamento de inscrição.

3. Processo seletivo

3.1 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção: a seleção ocorrerá de forma remota no período de 03 a 16 de abril de 2025. O processo será dividido em duas etapas:

3.2.1.1 **Etapa 1 (eliminatória)** - Prova escrita de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) na área de Medicamentos. A prova terá duração de 2 horas e será realizada de forma síncrona, por meio de videoconferência, cujo link será encaminhado, até o dia **02/04/2025**, para o e-mail cadastrado na ficha

de inscrição. Durante a videoconferência a prova será projetada e as questões deverão ser respondidas, obrigatoriamente a caneta esferográfica azul, em uma folha A4, branca, sem pauta e em branco. Durante a prova, os candidatos deverão estar com a câmera aberta, de forma que seja possível a visualização do candidato e da prova pela banca. A impossibilidade de visualização simultânea do candidato e da prova resultará na eliminação do candidato. As respostas deverão ser digitalizadas e/ou fotografadas e enviadas, por meio do Formulário Google ou para o e-mail do curso, ainda durante a videoconferência e de forma que os candidatos continuem sendo nitidamente observados. Os candidatos devem dispor de material necessário para realizar a prova, como papel, caneta, câmeras e dispositivos para visualização da prova e transmissão das respostas, como computador, celular ou similar, câmera e áudio. Além de infraestrutura de internet. Nenhuma forma de consulta poderá ser utilizada ao longo da prova, além do dicionário físico inglês-inglês ou inglês-português. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Outras orientações serão disponibilizadas no início da prova. A tolerância de atraso será de até 10 min.

3.2.1.2 Etapa 2 (classificatória) - Análise de currículo. Nesta etapa serão analisados os itens pontuáveis do currículo dos candidatos aprovados na Etapa 1, conforme os critérios descritos no Anexo I deste edital. **Serão pontuados somente os itens com comprovação.** O Anexo I, com a pontuação sugerida pelo candidato, deve ser incluído no formulário de inscrição.

3.2.1.3 Nota final – Será o somatório da nota da prova escrita (etapa 1 eliminatória) com a nota da análise de currículo (etapa 2 classificatória). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no endereço www.pgma.uff.br

3.3.2 Prova escrita

3.3.2.1 Data: **03/04/2025**

3.3.2.2 Horário: **12h às 14h**

3.3.2.3 Data de divulgação do resultado da prova escrita: **08/04/2025**

3.3.2.4 Recurso para prova escrita: **até 09/04/2025**

3.3.2.4.1 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via [Formulário para Recurso](#), com exposição das justificativas.

3.3.2.4.2 Divulgação do resultado do recurso: **10/04/2025**, no endereço www.pgma.uff.br.

3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: **10/04/2025**

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da análise de currículo: **14/04/2025**

3.3.3.3 Divulgação do resultado do recurso: **15/04/2025**, no endereço www.pgma.uff.br.

3.3.4 Data de divulgação do resultado final:

3.3.4.1 Data: **16/04/2025**

3.3.4.2 Local: www.pgma.uff.br

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Etapa 1 (eliminatória) - Prova escrita	03/04/2025 (quinta-feira) de 12 às 14 horas
Etapa 1 (eliminatória) - Divulgação do resultado da prova escrita	08/04/2025 (terça-feira)
Etapa 1 (eliminatória) - Recurso para prova escrita	Até 09/04/2025 (quarta-feira)
Etapa 1 (eliminatória) - Divulgação do resultado do recurso	10/04/2025 (quinta-feira)
Etapa 2 (classificatória) - Análise de currículo	10/04/2025 (quinta-feira)
Etapa 2 (classificatória) - Divulgação do resultado da análise do currículo	14/04/2025 (segunda-feira)
Etapa 2 (classificatória) - Divulgação do resultado do recurso da análise do currículo	15/04/2025 (terça-feira)
Divulgação do resultado final	16/04/2025 (quarta-feira)
Inscrições	17/04/2025 e 18/04/2025 (quinta e sexta-feira)
Início das aulas	24/04/2025 (quinta-feira)

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será divulgada até o dia 28 de março de 2024 no endereço www.pgma.uff.br

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.2.1 Maior nota na prova escrita

3.6.2.2 Maior idade

4. Critérios para avaliação da prova escrita

4.1 Será avaliada a capacidade do candidato de ler e interpretar um texto em língua inglesa na área do curso.

4.2. O candidato deverá responder duas ou três perguntas relacionadas ao texto da prova escrita. As perguntas e as respostas serão em língua portuguesa.

5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita eliminatória, prevista no item 3.2.1.1.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do Regulamento Interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 02 vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

5.4. O Curso de Especialização terá a duração mínima de 02 (dois) semestres e máxima de 03 (três) semestres, incluindo a apresentação da monografia final de curso. Em casos excepcionais o limite de duração de 03 (três) semestres poderá ser ultrapassado em 02 (dois) semestres, mediante solicitação fundamentada do aluno, com ciência de seu orientador, ao Colegiado do Curso que decidirá sobre a prorrogação.

5.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.4.

5.6 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues (documento de identificação/RG, CPF, diploma) serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à coordenação.

5.7 A prova escrita não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

5.8 Os candidatos selecionados deverão confirmar a inscrição em disciplinas, que será efetuada pela Coordenação do PGMA.

5.9 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

5.10 Em caso de desistência do candidato selecionado, no prazo de até 20 dias após divulgação do resultado final do concurso, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

5.12 Caso não haja aprovados suficiente na área de ênfase em alimentos, as vagas não preenchidas poderão ser intercambiadas para a área de ênfase em medicamentos.

6. Casos Omissos: os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do concurso. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PGMA de 28 de março de 2023.

Niterói, 08 de novembro de 2025.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos
#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome do Candidato:				
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA (pelo candidato)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,25 pontos por cada 6 meses	2,0		
Monitoria	0,5 pontos por monitoria (mínimo de 1 semestre para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Ciência dos Medicamentos e Alimentos	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos ou Patente na área de Ciência dos Medicamentos e Alimentos	0,5 pontos por trabalho	1,0		
Experiência profissional (estágio extra curricular, vínculo empregatício) /atividade de extensão (extra curricular) /residência na área de Medicamentos ou Alimentos (Empresa júnior, liga acadêmica)	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Organização e participação de eventos	0,5 por evento	2,0		
Curso na área de Medicamentos ou Alimentos (mínimo de 4 horas por curso)	0,2	1,0		

Aprovação em concurso e premiação	0,2	0,4		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, __/__/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO COTARACIAL-negros (pretos e pardos)

Curso de Pós-graduação lato sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA)/2025

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, domiciliado(a) em _____ CEP _____,

portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____

declaro-me de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assumo a opção de concorrer às vagas do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios previstos na Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, e regras estabelecidas no Edital de Abertura desse processo seletivo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- cópia colorida do documento de identificação válido em todo território nacional com foto.

_____, ____ de _____ de 2025.

ANEXOIII

AUTO DECLARAÇÃO COTA RACIAL-Indígena

Curso de Pós-graduação lato sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA)/2025

Eu _____ civilmente _____ registrado(a) _____ como, _____ de _____ nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, RG _____, expedido em (ou ____/____/____, RANI) órgão expedidor _____, CPF _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena. () Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____ () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____ () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL

Pessoa com deficiência

Curso de Pós-graduação lato sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA)/2025

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF _____

declaro, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência e optante pela participação no Processo Seletivo do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino. Segue anexo o laudo médico com especificações conforme edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CASQ/UFF Nº 8/2024**RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

A Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital CASQ nº 07/2024, publicado no Boletim de Serviço nº xxx, de xx/xx/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
ELIDA AZEVEDO HENNINGTON	1557095	MEDICO-AREA	CASQ/GEPE - 1370	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
FATIMA DE AZEVEDO LOUREIRO	2126728	MEDICO-AREA - COORDENADOR	CASQ/GEPE - 1370	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ODEMILSON GOMES ESPINDOLA	3139592	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CASQ/GEPE - 1370	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
PATRICIA PARANHOS DE OLIVEIRA CARNEVAL	2263876	TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	CASQ/GEPE - 1370	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
VALESKA DE OLIVEIRA SILVA	3368978	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CASQ/GEPE - 1370	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ANDREA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS	2610563	ASSISTENTE SOCIAL	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ANELISA MACIEL MARTINS	2084851	MEDICO-AREA - CHEFE DE DIVISÃO	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução

				parcial
BIANCA DE MORAES BRANCO	1326511	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
CARINE LIMA CORDEIRO BRITO	2153802	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
CAROLINA SOUZA NOGUEIRA	1845693	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
CLICIA SANTOS CARVALHO	1672161	ASSISTENTE SOCIAL	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
CRISTOVAO JORGE BENACE JUNIOR	2078839	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade presencial
DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS	1005066	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
FELIPE BRAGA DA COSTA	1009128	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
FRANCISCO AURELIO FERNANDES DE LIMA	3213191	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
JOAO LUIZ XAVIER FERREIRA	52993	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
KARINA MACEDO DE MELLO	1140554	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
LEANDRO ROCHA MESSIAS	3487448	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
LUCIARA LEIROS DOS SANTOS LIMA VASCONCELOS	2434361	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução

				parcial
MARIANA MACEDO ROSSI	3099991	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
NADIA TAVARES EL KADI MONTEIRO PAIVA	3213205	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
RACHEL PEREZ DUARTE	1207028	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
VANESSA VAZ SANTOS ROCHA	3314861	PSICOLOGO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
VITOR VINDER DE OLIVEIRA VIEIRA	1758996	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
WENDEL MATTOS POMPILHO	2948363	MEDICO-AREA	DPS/CASQ - 1371	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ANDRE MAGRANI ADRIAZOLA	1736111	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ANNY CAROLINY PIRES DO NASCIMENTO	3365338	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
CAMILLA FARIAS AMORIM CURVELLO	3213213	MEDICO-AREA	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
CAROLINA MARTINS	3371584	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
CRISLEY DA SILVA GUENIN	2279137	MEDICO-AREA	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
DEBORAH RAMOS MATIAS	3140069	ENFERMEIRO-	DPVS/CASQ -	Modalidade de

		ÁREA	1372	teletrabalho em regime de execução parcial
ELIANE RIBEIRO BARBOSA	3155975	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
FELIPE PEREIRA VIANA	3271649	FISIOTERAPEUTA	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
FERNANDA BOTINHAO MARQUES	1074668	FONOAUDIÓLOGO	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
HELOISA HELENA DE ALMEIDA NEVES MATTA DOS SANTOS	3373720	FONOAUDIÓLOGO	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
JULIA DEMONTE BOHRER FERRAZ	3315208	MEDICO-AREA	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
JULIANA ZANARDI SIMOES	1944610	MEDICO-AREA	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
LEANDRO AUGUSTO BASSI ALVES	3374980	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
LEONARDO SANTOS ALVES	3371616	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
LETICIA GONCALVES PEREIRA	1837449	NUTRICIONISTA	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
MARIANA DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	1235048	FISIOTERAPEUTA	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
MARIANGELA COSTA FERNANDES MELO	2044749	TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução

				parcial
NATANIA CANDEIRA DOS SANTOS	3155277	ENFERMEIRO-ÁREA	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
RAONI DE LUCENA SOUZA	2262754	TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
RAQUEL DA SILVA BARBOSA RANGEL	1167750	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
RENATA HELENA MARTO		MEDICO-AREA	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
THAISE PORTELLA DA SILVA SANTOS	2311066	ENFERMEIRO-ÁREA	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
VALNIRA LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	305452	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DPVS/CASQ - 1372	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ADRIANA LIMA BARBOSA	1923244	ODONTÓLOGO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ALDELI ALMEIDA BARROSO	1941341	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ALESSANDRA ROTENBERG	3144891	PSICOLOGO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DE ANDRADE GOMES	1370613	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ANA CAROLINA FELIPPE DA CRUZ PACHECO	1294557	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ANDREIA AUGUSTO DOS	1703511	ENFERMEIRO-	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de

SANTOS		ÁREA		teletrabalho em regime de execução parcial
ARIELE SOUZA DE ANDRADE TANIKAWA	1419572	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
CARLOS MANOEL PEDRA PETTO GOMES	1183502	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
CLARA RODRIGUES MARTINS	3144546	PSICOLOGO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
CLAUDIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	1885661	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
CLAUDIO MAURICIO GALLO	1860967	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
DANIEL CLEBER NUNES D AGUILA FURTADO	3377477	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
EDGARD SOUTO SILVA	3269610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ELAINE BARRETO DE JESUS	1357066	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ELIANE RAMSCHEID FIGUEIREDO	2160254	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
EMIR DE MACEDO RODA	1730294	ODONTÓLOGO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
FABIANA SANTOS DO REGO BARROS	1661070	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução

				parcial
FABIO SOUZA CUPTI	1436526	FISIOTERAPEUTA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
FERNANDA COSTA AZEVEDO	1375333	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
FERNANDA MANHAES POZZOBON	1444123	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
FERNANDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	1184242	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade presencial
GERALDO MAGELA LIMA ABIB	652937	PSICOLOGO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
GUIDO HERBERT FERNANDES HEISLER	1076567	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
HENRIQUE CELI DE OLIVEIRA GONCALVES	2287702	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
IGOR JULIANO DE PAULA	2335879	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
IRIS RANGEL TAVARES	3270092	FISIOTERAPEUTA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
JOAO MARCELO DA SILVA TEIXEIRA	1759753	ODONTÓLOGO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
JORGE EDUARDO FARIA ROCHA COSTA	1097214	MEDICO-AREA - CHEFE DE DIVISÃO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
JULIA DA SILVA SANTOS	3139007	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução

				parcial
JULIANA VASSALO RODRIGUES	1756474	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
JUREMA NUNES MELLO	2337319	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
LETICIA VIEIRA SANTOS DA SILVA	1218379	TECNICO EM ENFERMAGEM	DAS/CASQ - 1375	Modalidade presencial
LIVIA TEDESCHI RONDON DE SOUZA	3141941	PSICOLOGO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
LUCIA HENRIQUES ALVES DA SILVA	1524379	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
MARGHARETH TERRA DA CONCEICAO	3375008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
MARIA DAS NEVES ANDRADE SOUZA	306591	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
MARIA EDUARDA DO ESPIRITO SANTO VEIGA	1199389	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
MARIANA FERREIRA GOMES	1207609	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
MAURICIO DACACHE FILHO	1730272	ODONTÓLOGO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
MAXIMIANA ROSA DA CONCEICAO LOPES	308201	ENFERMEIRO-ÁREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
NATHALIA SAO PAIO D AMATO POSSAS	1510376	ODONTÓLOGO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução

				parcial
NILCILENE FERNANDA KLEIN	3948068	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
NILCILENE FERNANDA KLEIN	2948068	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
PATRICIA COSTA REIS BRITO	1748648	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
PATRICIA DE LIMA MENDES	1281160	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
RENATO DE OLIVEIRA CARAVELLOS GLORIA	2426025	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ROBSON LUIZ DE ARAUJO VAZ	2769485	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
RODRIGO SIQUEIRA DA ROCHA DIAS	1606112	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
ROSILEA DOS SANTOS	308504	NUTRICIONISTA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
SAMIRA REGINA GUIMARAES FRAGA	1755602	ODONTÓLOGO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
SIMONE KREPSKY VALLADARES SILVA	1465375	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
TATIANA VASCONCELOS CORDEIRO	1741881	PSICOLOGO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
TATIANE FLOR COELHO DE	1863178	ODONTÓLOGO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de

SOUZA BREVES BEILER				teletrabalho em regime de execução parcial
TUANI MAGALHAES GUIMARAES	1499537	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
VANESSA FERREIRA GOMES DA SILVA	1658287	PSICOLOGO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
VERONICA MARIA BRANDAO	1939583	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
VITOR PIMENTA RIBEIRO	1168476	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
VIVIAN SANT ANNA LIMA KHALIL	1736098	MEDICO-AREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
VIVIANE BASTOS PINHEIRO PANTALEAO	1460491	ODONTÓLOGO	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
WALERIA ALBA DE SOUSA SALES	2453653	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial
WANIA CARLA DIAS DE FREITAS	1198198	ENFERMEIRO-ÁREA	DAS/CASQ - 1375	Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 27, de novembro de 2024.

FATIMA DE AZEVEDO LOUREIRO
Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida
SIAPE 2126728
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMO 2024**RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

O Diretor da Faculdade de Odontologia Esio de Oliveira Vieira, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital CMO 2024, publicado no Boletim de Serviço nº 147, de 27/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
ALINE FERREIRA DIAS	1445881	TÉCNICA DE LABORATÓRIO	CMO - 360	PRESENCIAL INTEGRAL
ALINE PEREIRA NICACIO	1852738	TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
ANA FLAVIA SCHUELER DE ASSUMPÇÃO LEITE	2071730	ODONTÓLOGA	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
ANA MARIA PIMENTA SIEBERT	1063449	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CMO - 360	PRESENCIAL INTEGRAL
ANDREA NOLASCO DO AMARAL MILHOMEM	2025125	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
ANDRÉIA XAVIER DOS SANTOS	2422194	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
BARBARA ANTUNES DA SILVA	1530434	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CMO - 360	PRESENCIAL INTEGRAL
BÁRBARA IGNEZ MACHADO DA COSTA	3071855	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
CARLOS EDUARDO FROES DE ARAUJO	302731	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	MOC - 362	PRESENCIAL INTEGRAL
CLEIDIMAR REZENDE CARVALHO	1356736	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CMO - 360	PRESENCIAL INTEGRAL
EDICLEIA NEVES DE LIMA	19436221	TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
EDUARDO SIQUEIRA OLIVEIRA	1097537	TÉCNICO LABORATÓRIO/BIOLOGIA	MOT - 364	PRESENCIAL INTEGRAL
FABIANO MESQUITA	3156386	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CMO - 360	PRESENCIAL INTEGRAL
FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	1441133	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
FLÁVIA SABOYA DA LUZ ROSA	2423531	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
GERSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES DIAS	1657909	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
GUILHERME LEME	3365680	ASSISTENTE EM	CMO - 360	TELETRABALHO

FRANCO VASQUES ALMEIDA		ADMINISTRAÇÃO		PARCIAL
JOÃO MARCOS ALMEIDA LIMA	3141868	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO	0371846	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	MOC - 362	PRESENCIAL INTEGRAL
JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	1938071	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
JOSE MARIA SUHETT DE AZEVEDO	2115982	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CMO - 360	PRESENCIAL INTEGRAL
JOSÉ ROBERTO DO RIO NEVES	1084373	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MOC - 362	PRESENCIAL INTEGRAL
JULIANA ROCHA DO NASCIMENTO	1944568	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
JULIENNE DELLECRODE REBOUÇAS	17305829	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
LEANDRO LUIZ LADEIRA SALES 1	1943119	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
LEONARDO AREIAS FERREIRA	1875355	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
LUIZ CARLOS MACIEL NOVAES	0303003	ODONTÓLOGO	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
MARCELLE MOREIRA SANTOS ROCHA	1283926	TÉCNICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CMO - 360	PRESENCIAL INTEGRAL
MARCIA CRISTINA MACEDO DE ANDRADE	1944709	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA GOMES	1657865	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
MARIA HELENA DE MATTOS MARCELINO	1888821	SECRETÁRIA EXECUTIVA	MOT - 364	TELETRABALHO PARCIAL
MARTA VAHIA ALVES DE SOUZA	2294945	ARQUIVISTA	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
MAURICIO DIAS FONSECA	20357346	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
NATHULA COSTA FIGUEIREDO ALENCAR	1795102	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
NILSO BLANCO RODRIGUEZ NETO	1966969	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA	1755903	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MOT - 364	TELETRABALHO PARCIAL
RAFAEL MARTINS COUTINHO	2260671	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
RICARDO JUNIOR MECENAS DA SILVA	1461528	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CMO - 360	TELETRABALHO INTEGRAL
RITA DE CASSIA RIBEIRO COELHO	1882217	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
ROBSON VIEIRA VIANNA	1841934	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CMO - 360	PRESENCIAL INTEGRAL
RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	2055437	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA: HISTOLOGIA	CMO - 360	PRESENCIAL INTEGRAL
ROSANA HELENA TEIXEIRA DE LIMA RIBEIRO ANDRADE	1948169	TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL	CMO - 360	TELETRABALHO INTEGRAL
SHEILA ROCHA ARRUDA	1757078	TECNICO EM PRÓTESE	CMO - 360	TELETRABALHO

		DENTÁRIA		PARCIAL
SIMONE PINTO RODRIGUES SEGGIA	2044788	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MOC - 362	TELETRABALHO PARCIAL
SUZANA CARVALHO TEIXEIRA PINTO DE SOUZA	1945921	TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
TAIANA CANDIDO DE SIQUEIRA GONÇALVES	2335320	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL
WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS CASEMIRO	1657868	TÉCNICO EM LABORATÓRIO ÁREA: MECÂNICA	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 03 de dezembro de 2024.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA – CMO
SIAPE: 1581666
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CMV Nº 2/2024

O Diretor da Faculdade de Veterinária, Cícero Araújo Pitombo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço UFF nº128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.184818/2024-62, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos ocupantes de cargo efetivo lotados nas UORGS 374, 370, 372, 907, 2146 e 367.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Modalidades que serão adotadas na Unidade: teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial (sem limites de vagas).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 8 horas do dia 29 de novembro de 2024 às 17 horas do dia 29 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada no Departamento de lotação, e ao final, encaminhada à Direção, através de e-mail.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;

- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 5 de dezembro de 2024, por meio de comunicado disponibilizado em <http://veterinaria.uff.br>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Novo Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão, deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no sistema PETRVS, devendo conter:

I - a data de início e a de término;

II - a distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos;

III - a descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113 de 10 de outubro de 2024.

Niterói, 26 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Araujo Pitombo, DIRETOR(A)**, em 28/11/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2420653** e o código CRC **7E28DDD4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR/UFF Nº 1/2024

RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES

A Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), Professora Ana Maria Almeida da Costa, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 01/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 141, de 13/11/2024, conforme listagem a seguir:

1. UORG 821 - ESR

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação/e exercício	Modalidade e Regime de Execução (*)
Alessandra de Muros Xavier Alvares Vieira	1859630	Assistente Social	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Alessandro Soares Lopes	1733786	Técnico de Tecnologia da Informação	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Alfredo José de Mattos Neto	3155670	Técnico de Laboratório Área	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Arylson Figueiredo da Silva	3364889	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Ana Lúcia Pessanha Alves	2048192	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Anadelson Martins Virtuoso	1760085	Técnico de Laboratório Área	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Carmelita Freitas dos Santos Ribeiro	1079047	Técnica em Contabilidade	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Cassiana Ferreira Simões	2467950	Assistente Social	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Cesar Vinicius Alves Afonso	2373538	Psicólogo-Área	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Davi Marcos Geralda de Souza	1891839	Técnico de Tecnologia da Informação	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial

Douglas Azeredo Dias	2221998	Auxiliar em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Emanuelle de Souza Bastos	1343338	Contadora	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Fernanda Cândido da Silva Santos Magalhães	1855110	Secretária Executiva	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Fernanda Luísa de Miranda Cardoso	1741444	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Gabriel Baptista Nunes	1166264	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Gustavo Antônio Pessanha Monteiro	1876632	Analista de Tecnologia da Informação	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Hector Gomes Crespo da Silva	3369579	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Julia Maria Neiva Mesquita Godinho	1755546	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Katia Cristiane Vomero Pereira	3142863	Tec. em Assuntos Educacionais	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Katiany Franco dos Santos	1698542	Auxiliar em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Luana Seabra de Sousa Rangel	3139312	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Luciano da Silva Barreto	1855971	Analista de Tecnologia da Informação	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Luely Maria Stael Matos	1093378	Auxiliar de Anatomia E Necropsia	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Marco Aurélio Souza Carneiro	1082867	Auxiliar em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Margarete Ferreira de Aguiar	1077003	Auxiliar Operacional	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Maria de Fátima Abreu Gomes Monteiro	1945877	Técnica em Contabilidade	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Marluce Alves de Abreu Bastos	1570573	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Micheli Marques Borowsky	1906719	Pedagoga-Área	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Murilo Alvares Vieira	2849232	Analista de Tecnologia da Informação	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Pedro Henrique Gomes Ribeiro Ferreira	1974835	Técnico em Audiovisual	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Rafael Velasco Pessanha	1755680	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial

Raquel Caetano Braga Reis	2147589	Auxiliar em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Rosângela Maria Amorim Benevides Guimarães	3496940	Assistente Social	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Sylvio Rogerio Ribeiro Da Costa	308374	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Thiago Chagas de Almeida	1326768	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Thiara Pereira Chiarello	1242043	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Vanessa Machado Maravilha	3155294	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Vera Cristina Soares Lopes	1779044	Técnica de Laboratório Área	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Vinicius Faria de Souza	1461041	Administrador	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Virginia de Souza Mota	2189828	Auxiliar em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial

2. Servidores cedidos ao ESR

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação/ exercício	Modalidade e Regime de Execução (*)
Amaro Manhães Filho	1265242	ASG	ESR	Presencial
Claudio César Nogueira Gomes	1738512	Artífice de manutenção	ESR	Presencial
Hércules Costa dos Santos Filho	1268658	ASG	ESR	Presencial
José Carlos Gama Borges	1269625	Auxiliar Administrativo	ESR	Presencial
Luís Carlos Batista de Andrade	1270472	ASG	ESR	Presencial
Maria Lídia de Oliveira Gomes	1270983	Auxiliar Administrativo	ESR	Presencial
Rosângela Corrêa da Silva	1272935	ASG	ESR	Presencial
Samuel Ribeiro	2273468	Auxiliar de Recursos Humanos	ESR	Presencial
Valdo Marques	1272230	ASG	ESR	Presencial
Wellington Bessa de Sá	1735653	Artífice de via permanente	ESR	Presencial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2024.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFF Campos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL ESR/UFF Nº 1/2024

RETIFICAÇÃO

A Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), Ana Maria Almeida da Costa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº128, de 11 de outubro de 2024, torna pública a retificação do EDITAL ESR/UFF Nº1/2024, publicado no Boletim de Serviço UFF nº141, de 13 de novembro de 2024.

Onde se lê:

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do **Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF)** contemplará **40** vagas na modalidade teletrabalho em regime de execução parcial e **11** vagas na modalidade trabalho em regime presencial para a realização das atividades a seguir listadas:

Leia-se:

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará **41** vagas na modalidade teletrabalho em regime de execução parcial e **10** vagas na modalidade trabalho em regime presencial para a realização das atividades a seguir listadas:

Os demais itens do EDITAL ESR/UFF Nº 1/2024 DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO permanecem inalterados.

Campos dos Goytacazes, 21de novembro de 2024.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFF Campos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)

EDITAL IAC 01/2024

O **Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa [GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024](#), publicada no Boletim de Serviço UFF nº 128, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, nos termos do Plano de Entregas da Unidade inserido no Sistema Petrvs, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar **servidores técnico - administrativos ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão e/ou empregados públicos, na unidade do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.**

1.3 A seleção será procedida pelo gestor da Unidade de Execução.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DAS ATIVIDADES, DAS ENTREGAS ESPERADAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 Serão disponibilizadas vagas na modalidade *teletrabalho em regime de execução parcial ou trabalho em regime presencial*.

2.2 Os selecionados deverão providenciar as entregas a seguir dentro do período de vigência deste Edital que ocorrerá entre 01/12/2024 e 01/12/2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio de formulário google forms, que será disponibilizado por e-mail a todos os técnicos administrativos da unidade.

3.2 Período: das 17 horas do dia 4 de dezembro de 2024 às 23h 59m do dia 5 de dezembro de 2024.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades e conhecimentos, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;

- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, deverão ser priorizados aqueles incursos nas seguintes situações:

- a) com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes;
- d) lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade;
- e) idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
- f) acometidos de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;
- g) cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- h) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- i) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 11 de dezembro de 2024 por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho e a modalidade e regime de execução para o qual o participante concorreu.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3 É vedada ao agente público a participação no NPGD-UFF na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral nas seguintes situações:

- a) Quando a natureza das atividades realizadas exigir a presença física na Unidade de lotação ou que ocorram por meio de trabalho externo;
- b) Quando houver redução da capacidade ou provoque prejuízos no atendimento ao público interno e externo; e/ou
- c) Quando prejudicar a realização das atividades cotidianas na Unidade de lotação.

6.4 É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN XXX.

6.5 É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN XXX.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão e Desempenho deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no Sistema Petrvs o Plano de Trabalho do Participante, devendo conter:

- a) a data de início e a de término;
- b) a distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos:
 - i) vinculados a entregas da própria unidade;
 - ii) não vinculados diretamente a entregas da própria unidade, mas necessários ao adequado funcionamento administrativo ou à gestão de equipes e entregas; e
 - iii) vinculados a entregas de outras unidades.
- c) a descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

7.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho do Participante deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Entregas da Unidade e no Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2) A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e/ou infração aos termos da IN [GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024](#).

Niterói, 29 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lenin dos Santos Pires, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 01/12/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2378653** e o código CRC **CBCC9346**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN/UFF Nº 1/2024

RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES

O Pró-Reitor de Planejamento, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 01/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 145, de 22/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Diogo Drumond Vargas	1143913	Administrador	DCF/PLAN	Teletrabalho Total
Monica Maria Lima Fonseca	2630006	Contador	SCDP/DCF	Teletrabalho Parcial
Davi Tavares de Lira	2055141	Administrador	SCDP/DCF	Presencial
Flávia Figueiredo Silva	1717340	Contadora	SCDP/DCF	Teletrabalho Total
Renilda Silva Alves	306325	Auxiliar em Administração	SCDP/DCF	Teletrabalho Parcial
Felipe Teixeira Ferreira da Silva	1996811	Assistente Em Administração	SGPU/DCF	Teletrabalho Parcial
Vilma Mendonça Esteves Ribeiro	1870016	Assistente Em Administração	SGPU/DCF	Teletrabalho Total
Jorgina Quintal de Souza	308735	Assistente em Administração	COFIN/DCF	Teletrabalho Parcial
Roberto Ribeiro da Silva Filho	0308679	Assistente em Administração	DEO/COFIN	Presencial
Caroline Schueler Guimarães	1944187	Contadora	DEO/COFIN	Teletrabalho Total
Luiz Gabriel De Andrade	1977010	Técnico de Contabilidade	DEO/COFIN/DCF	Teletrabalho Parcial
Karina Gomes Salgueiro	2427109	Assistente em Administração	DEO/COFIN	Teletrabalho Parcial
Karla Cristina de Araújo Dallier Rodrigues	1672202	Contadora	DEO/COFIN/DCF	Teletrabalho Parcial
Marcos Henrique Gonçalves Ramos	1650293	Técnico de Contabilidade	DCL/COFIN	Teletrabalho Parcial
Henrique Souza Da Silva	1888115	Técnico de Contabilidade	DCL/COFIN	Teletrabalho Total
Pedro Henrique Fernandes Tavares	6308587	Técnico de Contabilidade	DEF/COFIN/DCF	Presencial

Luíza Cristina Lopes Viana	31410227	Técnico de Contabilidade	DEF/COFIN/DCF	Teletrabalho Parcial
Diego Jorge Machado Franco	2027972	Assistente em Administração	DAF/ COFIN/DCF	Teletrabalho Parcial
Adriana Cavalcanti Tavares	1954086	Técnica de Contabilidade	DAF/ COFIN/DCF	Teletrabalho Total
Maurício Ado Rodrigues de Sousa	1657882	Contador	DAF/ COFIN/DCF	Teletrabalho Total
Sandro Alex de Oliveira Lemos	2148328	Técnica de Contabilidade	DAF/ COFIN/DCF	Teletrabalho Parcial
Rafael Lines Lessa	01671513	Contador	CCONT/DCF	Teletrabalho Parcial
Nerivaldo Batista De Santana	2630030	Contador	DAC/CCONT/DCF	Presencial
Adriana Bezerra de Vasconcelos de Azevedo	16578619	Contadora	DAC/CCONT/DCF	Teletrabalho Parcial
Alda Mesquita Queiroz	1263620	Técnica de Contabilidade	DAC/CCONT/DCF	Teletrabalho Parcial
Henrique Luiz da Silva Costa	1657363	Contador	DAC/CCONT/DCF	Teletrabalho Total
Juliana Rodrigues da Silva	1647911	Técnica de Contabilidade	DAC/CCONT/DCF	Teletrabalho Parcial
Antonio Carlos Celeste	1461029	Técnico de Contabilidade	DRC/CCONT/DCF	Presencial
Guilherme Ribeiro do Rego Barros	363577	Administrador	DRC/CCONT/DCF	Teletrabalho Total
Maria Edinauda Alves da Silva	1494696	Contadora	DRC/CCONT/DCF	Teletrabalho Total
Vanessa Lopes De Freitas	2417863	Técnica de Contabilidade	DRC/CCONT/DCF	Teletrabalho Parcial
Arthur Elísio da Silva Cardoso	03047830	Assistente de Administração	DCCS/CCONT/DCF	Teletrabalho Parcial
Edson Batista Junior	2261083	Técnico de Contabilidade	DCCS/CCONT/DCF	Teletrabalho Total
Diogo Monteiro Alves	2425544	Assistente em Administração	DCD/CCONT/DCF	Teletrabalho Parcial
Carolina Jaber Castro	212016703	Contadora	DCD/CCONT/DCF	Teletrabalho Total
Itamar Gomes Vianna	1669312	Contador (Anistiado)	DCD/CCONT/DCF	Teletrabalho Total
Mariana França da Silva	2004965	Técnica de Contabilidade	DCD/CCONT/DCF	Teletrabalho Total
Saulo da Silva Santos	1462374	Assistente em Administração	PGI/PLAN	Teletrabalho Total
Alexandre Sales de Brito	3141026	Assistente em Administração	DIGE/PGI	Teletrabalho Total
Natalia Cunha Nascimento	1254589	Economista	PGI/PLAN	Teletrabalho Total
Rodrigo Alves Mota	1917859	Administrador	PGI/PLAN	Teletrabalho Total
Janaina Flavia Ribeiro	1075796	Recepcionista	PLOR/PLAN	Teletrabalho Parcial
Gisele Borges de Faria Souza da Silva	1464562	Assistente em Administração	DCO/PLOR	Teletrabalho Parcial
Carolina Silveira Rocha Machado	2461527	Economista	DPO/PLOR	Teletrabalho Parcial
Angela Rocha Martins	2424511	Assistente em Administração	DAPI/PLAD	Teletrabalho Total
Layana Nogueira Teixeira	3313767	Administradora	DAPI/PLAD	Teletrabalho Total
Pamella Macedo Drummond	2423273	Assistente em Administração	DAPI/PLAD	Teletrabalho Total
Vanessa Sol da Silva Valle	2423148	Assistente em Administração	DAPI/PLAD	Teletrabalho Total

Kenea dos Santos Rodrigues	2731011	Arquivista	DEORG/PLAD	Teletrabalho Total
Katia Silva	1087240	Assistente em Administração	DEORG/PLAD	Teletrabalho Total
Ravellyn Roya Guimarães Borges	2997665	Assistente em Administração	DEORG/PLAD	Teletrabalho Total
Maria Leonor Veiga Faria	308140	Técnico em Assuntos Educacionais	PLAD/PLAN	Teletrabalho Total
Valéria dos Santos Monteiro	1722403	Contadora	DCB/PLAP	Teletrabalho Total
Symonne Maia Nobre Bourguignon Nunez	2997318	Assistente em Administração	PLAP/PROPLAN	Teletrabalho Total
Paolla Rangel Fíngolo	2836957	Contadora	DCB/PLAP	Teletrabalho Total
Marcelo da Conceição Chanca Viana	3270862	Assistente em Administração	SPCO/DCB/PLAP	Teletrabalho Total
Aline Silva Corrêa de Castro	3159062	Técnica em Contabilidade	SPCO/DCB/PLAP	Teletrabalho Total
Luciana Escanho Vivas de Oliveira	1865369	Assistente em Administração	DCB/PLAP	Teletrabalho Total
Lilian Ferenzini de Miranda	1849830	Assistente em Administração	DAT/PLAP	Teletrabalho Total
Lourenço Tostes Valle	2179397	Economista	PLAP/PLAN	Teletrabalho Total
Igor Gustavo Lima de Oliveira	2993149	Contador	SPCO/DCB/PLAP	Teletrabalho Total
Isabelly Fernandes Chermont	2426472	Assistente em Administração	DAT/PLAP	Teletrabalho Total
Andressa Santos Figueiredo	3377508	Técnica em Contabilidade	PLAP/PLAN	Teletrabalho Total
Claudia Fidelis Ramos	311294	Assistente em Administração	APE/PLAN	Teletrabalho Parcial
Leonardo de Oliveira Perdigão	307734	Assistente em Administração	APE/PLAN	Teletrabalho Parcial
Jailton Gonçalves Francisco	3065375	Economista	APE/PLAN	Teletrabalho Parcial
Sandra Teixeira da Silva	307654	Arquivista	PROPLAN	Teletrabalho Total
Angélica de Oliveira Raeder	2258064	Assistente em Administração	PROPLAN	Teletrabalho Parcial
Tania Regina Brand dos Santos	0304764	Assistente em Administração	SA/PLAN	Presencial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 02, de dezembro de 2024.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU

Pró-Reitor de Planejamento

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

TEQ/TCE/UFF

A chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, Rita de Cássia Colman Simões, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar todos os servidores técnicos administrativos lotados neste departamento.

1.3. A seleção será procedida pelo chefe de departamento, a docente Rita de Cássia Colman Simões.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução: todas as vagas para modalidade presencial e duas vagas para modalidade de teletrabalho parcial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 9 horas do dia 27 de novembro de 2024 às 9 horas do dia 28 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de e-mail teq.tce@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

- I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;
- IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;
- V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 28 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Niterói, 25, de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Colman Simoes, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 27/11/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2420756** e o código CRC **DAB9AEBC**.

Referência: Processo nº 23069.187773/2024-88

SEI nº 2420756



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PROEX/UFF Nº 6/2024
FOMENTO A AÇÕES DE EXTENSÃO

O Edital para Fomento a Ações de Extensão 2025, FOEXT 2025, tem como principal meta apoiar as atividades de extensão desenvolvidas no âmbito da UFF. Para o ano de 2025, a chamada tem o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária, e está direcionada à aquisição de material de consumo e pagamento a Pessoas Jurídicas (PJ).

1. OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar os coordenadores de ações de extensão da UFF com recursos financeiros básicos para o desenvolvimento dessas ações;
- 1.2. Incrementar a atividade extensionista na UFF.

2. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

- 2.1. Ser coordenador de ação de extensão habilitada pela PROEX para execução no ano de 2025, pertencente ao quadro permanente da UFF.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. São financiáveis itens (elementos de despesa) de custeio indispensáveis à realização do programa, projeto, curso, evento ou prestação de serviço, compreendendo:

- a) Serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas incluindo manutenção de equipamentos e realização de pequenos reparos para adaptações de bens.
- b) Material de consumo em geral incluindo componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e os necessários para pequenos reparos e adaptações de infraestrutura.
 - Observação 1: Serviços de pequenos reparos e adaptações são aqueles que importam em modificações ou melhorias em espaço físico já existente e que não envolvam alteração estrutural do imóvel.
 - Observação 2: O auxílio financeiro será depositado na conta corrente do coordenador da ação que deverá elaborar prestação de contas no prazo previsto no cronograma do edital.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1. As ações de extensão universitária devem ter como público-alvo prioritário e majoritário membros da comunidade externa à UFF, caracterizando o foco da ação na atenção às demandas sociais e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

4.2. Somente poderão participar da presente chamada propostas de ações de extensão habilitadas no Siaex, respeitando as condições gerais previstas no edital Proex 04 de 2024 e os prazos do presente edital.

5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – CEA E SUAS ATRIBUIÇÕES

5.1. A Pró-Reitora de Extensão nomeará a Comissão Especial de Avaliação – CEA, composta por professores e/ou técnico-administrativos de nível superior, representantes das várias áreas do conhecimento e com ampla e reconhecida experiência no campo da extensão universitária, incumbida da avaliação das propostas para a presente chamada.

5.2. Caberá à CEA:

- a)** Analisar as propostas cadastradas no SIAEX, definindo a adequação destas à chamada e a pontuação obtida;
- b)** Apresentar à PROEX a classificação dos projetos avaliados segundo a pontuação recebida, na ordem da maior para a menor nota.

5.3. Os avaliadores não poderão pontuar projetos originados do seu Departamento/ Unidade/ Setor;

5.4. Os integrantes da CEA deverão manter sigilo sobre as suas atividades.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As 100 propostas mais bem classificadas, segundo a pontuação atribuída pela CEA, e com nota igual ou superior a 80 pontos, receberão auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7. INSCRIÇÃO

7.1. Os coordenadores das ações previamente habilitadas deverão assinalar a intenção de participar do edital de Fomento na plataforma Siaex, disponibilizada no endereço <https://app.uff.br/siaex>, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de submissão de propostas definida no Anexo I desta chamada.

8. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. Caberá aos membros da CEA avaliar e pontuar as propostas recebidas;

8.2. A avaliação será realizada considerando-se os indicadores identificados na tabela de pontuação abaixo;

8.3. Para cada item, o avaliador optará por uma nota inteira, compreendida no intervalo descrito.

	QUESITOS	Intervalo de pontuação
1	Interação com a comunidade externa à UFF	0 a 30
2	Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade	0 a 10

3	Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão	0 a 20
4	Impacto na Formação do Estudante	0 a 10
5	Clareza de Objetivos e Metas	0 a 10
6	Justificativa	0 a 10
7	Caracterização do Público Alvo	0 a 10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

9. DO DESEMPATE NA PONTUAÇÃO

9.1. No caso de empate, serão aplicados como critério de desempate a nota obtida nos indicadores: 1) Interação com a comunidade externa à UFF, 2) Interdisciplinaridade e interprofissionalidade, 3) Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, considerados nesta ordem. Permanecendo o empate, será feito sorteio.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Compete à PROEX, através da CRBA/EX, o monitoramento e avaliação das ações de extensão contempladas por esta chamada.

10.2. A submissão de propostas a esta chamada implica a aceitação de seus termos.

10.3. A qualquer momento a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Especial de Avaliação – CEA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação das ações e de seus resultados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da UFF.

10.5. A substituição do coordenador deverá ser formalizada, com a devida justificativa e aprovação da instância de origem, mediante documento à Pró-Reitoria de Extensão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a substituição.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, após consultar a Câmara Técnica de Extensão.

Niterói, 02 de dezembro de 2024

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PROEX/UFF Nº 6/2024
FOMENTO A AÇÕES DE EXTENSÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

- **06/01/2025 a 04/04/2025** - Prazo para registro do interesse em participar do presente edital no sistema Siaex.
 - **OBSERVAÇÃO:** Só poderão optar por participar as ações de extensão habilitadas pela CRBA/EX no momento da opção.
- **07/04/2025 a 30/04/2025** - Período para a análise da CEA.
- **06/05/2025** - Divulgação do resultado da avaliação.
- **07/05/2025 a 30/05/2025** – Prazo para os coordenadores enviarem à PROEX através do e-mail: bolsas.proex@id.uff.br - a documentação necessária para o processo de pagamento (Formulário Nº 9), disponível no Siaex.
- **31/12/2025** - Prazo final para submissão da Prestação de Contas (com as imagens das notas fiscais) e do Relatório final da ação no Siaex.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO - PROEX

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – Coordenação de Divulgação e Difusão

LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO

A **COORDENADORA DE DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Ana Paula da Silva Gonçalves	1178728	Assistente em Administração	SCI/DDD	Teletrabalho parcial
Bárbara da Paz Ferraz Santos	2185902	Programadora visual	SCI/DDD	Teletrabalho parcial
Luiz Paulo da Silva Braga	1814383	Técnico em Assuntos Educacionais	CDD/EX	Teletrabalho parcial
Érica da Cruz Barbosa Ventura	3371596	Técnico em Assuntos Educacionais	CDD/EX	Teletrabalho parcial
Valéria de Oliveira Borges	0310484	Assistente em Administração	SMIS /DDD	Teletrabalho parcial
Santhyago Camello	2258089	Assistente em Administração	DDD/CDD	Teletrabalho parcial
Luiz Claudio Mesquita Maciel	0758703	Arquiteto e urbanista	SCI/DDD	Teletrabalho parcial
Silvia Regina de Queiroz Ferreira	308826	Assistente em Administração	SMIS/DDD	Teletrabalho parcial
Lucia Helena Marchon Leão Ramalho	03110869	Psicóloga	SMIS/DDD	Teletrabalho parcial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 27, de novembro de 2024.

LUCÍOLA RANGEL DE LUCA
Coordenadora de Divulgação e Difusão – PROEX
Matrícula SIAPE 2290789

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 116, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o anexo II da Instrução Normativa
GAR/RET/UFF nº 114, de 4 de novembro de 2024.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 114, de 4 de novembro de 2024.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ¹
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ²
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ⁴
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ⁵
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁶
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS

¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

² Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU) ⁷
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

⁷ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS, a partir de 29/05/2024.

28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁸
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁹
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD

⁸ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁹ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ¹⁰
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ¹¹
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹²
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹³
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹⁴
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹⁵
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD) ¹⁶
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

¹⁰ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹¹ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹² Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹³ Alteração do nome do processo para MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS, a partir de 22/07/2020.

¹⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹⁵ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹⁶ Alteração do nome do processo para MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROAES, PROEX E VCH), a partir de 11/08/2020.

26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹⁷
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹⁸
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO ¹⁹
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ²⁰
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ²¹
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN

¹⁷ Fusão dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, implantados em 06/11/2017.

¹⁸ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁹ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, a partir de 25/10/2021.

²⁰ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

²¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ²²
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²³
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ^{24,25}
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ²⁶
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

²² Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

²³ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, A PARTIR DE 25/10/2021 (Fusão com o processo de Renovação de Permissão de Uso).

²⁴ Alteração do nome do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

²⁵ Desmembrado nos seguintes processos (implantados em 11/10/2023): Material: Contratação via dispensa de licitação (Serviços - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Material - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Engenharia e Obras - inciso I).

²⁶ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES ²⁷
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE E EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ²⁸
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INTERNO DE AUDITORIA ²⁹
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ³⁰
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)

²⁷ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS, a partir de 29/05/2024.

²⁸ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁹ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

³⁰ Fusão dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPII)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ³¹
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ³²
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ³³

³¹ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³² Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³³ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISICÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ³⁴

³⁴ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO), a partir de 04/04/2024.

13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP) ³⁵
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) ³⁶
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ³⁷
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ³⁸
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ³⁹
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ⁴⁰
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO

³⁵ Alteração do nome do processo para PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS EM DEMANDA JUDICIAL, a partir de 05/10/2023.

³⁶ Correção de nome de processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO.

³⁷ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

³⁸ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

³⁹ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

⁴⁰ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA ⁴¹
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL
07/06/2023	LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
07/06/2023	STRICTO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO STRICTO SENSU
07/06/2023	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS
15/06/2023	MATERIAL: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (LEILÃO)
29/06/2023	PESQUISA: INCLUSÃO DE LABORATÓRIO NO PROGEM
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
06/07/2023	PESSOAL: DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO
06/07/2023	LATO SENSU: CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
13/07/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR
27/07/2023	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO RESIDENCIAL DE IMÓVEL FUNCIONAL
10/08/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE PECÚNIA RELATIVA À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRUÍDA EM VIDA
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE OUTRO ÓRGÃO PARA A UFF)
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DA UFF PARA OUTRO ÓRGÃO)
24/08/2023	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
24/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (REGISTRO DE ESCRITURA)
24/08/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
24/08/2023	STRICTO SENSU: RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE MESTRADO E DOUTORADO OBTIDO NO EXTERIOR
31/08/2023	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
14/09/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (TED) ⁴²
05/10/2023	LATO SENSU: ATUALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
05/10/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES (CAPES)

⁴¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/11/2024.

⁴² Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED), implantados em 08/07/2020.

05/10/2023	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL PARA O SERVIDOR OU DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
05/10/2023	PESSOAL: PENHORA JUDICIAL
05/10/2023	PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DEFESA DA FAZENDA PÚBLICA ⁴³
05/10/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
05/10/2023	STRICTO SENSU: REGULAMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU)
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS - INCISO II) ⁴⁴
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (MATERIAL - INCISO II) ⁴⁵
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ENGENHARIA E OBRAS - INCISO I) ⁴⁶
11/10/2023	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS NÃO JUDICIAIS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À UFF
16/11/2023	PESSOAL: PENSÃO ALIMENTÍCIA
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SEM VENCIMENTOS
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - EXERCÍCIO PROVISÓRIO
30/11/2023	PESSOAL: READAPTAÇÃO FUNCIONAL
30/11/2023	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DIÁRIAS E/OU PASSAGEM (COLABORADOR EVENTUAL EXTERIOR)
14/12/2023	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR FABRICAÇÃO PRÓPRIA
21/12/2023	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS NO SIAPE
28/12/2023	PESSOAL: REEMBOLSO POR CESSÃO DE SERVIDOR
28/12/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SERVIDORES EXTERNOS
28/12/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA - SERVIDORES EXTERNOS
22/02/2024	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR EXTERNO
22/02/2024	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO
01/03/2024	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (INCLUSIVE SEQUENCIAL E EAD)
07/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (COLABORADOR EVENTUAL/CONVIDADO)

⁴³ Alteração do nome do processo PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP), implantado em 13/10/2022.

⁴⁴ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴⁵ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴⁶ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

14/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES INTERNACIONAIS
28/03/2024	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME
28/03/2024	PATRIMÔNIO: INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL (OBRAS) ⁴⁷
28/03/2024	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OBRAS)
04/04/2024	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
04/04/2024	PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO) ⁴⁸
18/04/2024	PESSOAL: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR
25/04/2024	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - A PEDIDO DO SERVIDOR
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - DE OFÍCIO
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
09/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A NOTAS DE EMPENHO SUBSTITUTIVAS DE CONTRATO
09/05/2024	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
16/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR (PROPPi)
16/05/2024	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO
16/05/2024	PESSOAL: APURAÇÃO ÉTICA
16/05/2024	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO (SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)
16/05/2024	PESSOAL: PROCEDIMENTO PRELIMINAR ÉTICO
23/05/2024	MATERIAL: DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS E IRRECUPERÁVEIS
23/05/2024	PESSOAL: QUALIFICAÇÃO DE PCD PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL/FUNCIONAL
23/05/2024	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 1ª VIA DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
23/05/2024	STRICTO SENSU: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE ⁴⁹
29/05/2024	ASSUNTOS DIVERSOS: CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS E SÍMBOLOS HERÁLDICOS
29/05/2024	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: PROPOSIÇÃO, INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO AOS CONSELHOS SUPERIORES

⁴⁷ Correção de nome do processo Material: Incorporação de Bem Imóvel (Obras) implantado em 28/03/2024.

⁴⁸ Alteração do nome do processo MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, implantado em 26/09/2022.

⁴⁹ Incluído a pedido em 28/05/2024.

29/05/2024	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS
29/05/2024	LATO SENSU: EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
29/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO
29/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS ⁵⁰
29/05/2024	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: HOMOLOGAÇÃO DE ELEIÇÃO DE COLEGIADO DE UNIDADE
29/05/2024	PESSOAL: PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL
29/05/2024	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
13/06/2024	PESSOAL: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
20/06/2024	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO
27/06/2024	GRADUAÇÃO: MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - OUTRAS INSTITUIÇÕES PARA UFF
27/06/2024	GRADUAÇÃO: MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - UFF PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
27/06/2024	PESSOAL: TELETRABALHO NO EXTERIOR EM SUBSTITUIÇÃO A AFASTAMENTO SEM ÔNUS PARA ESTUDO NO EXTERIOR
18/07/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO PARA CESSÃO DE SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS À UFF
18/07/2024	PATRIMÔNIO: PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO
18/07/2024	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE
18/07/2024	PESSOAL: PAGAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO À UFF
25/07/2024	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
15/08/2024	PESSOAL: LICENÇA ADOTANTE
05/09/2024	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONSULTA EM ACERVO ACADÊMICO DE IES DESCREDENCIADA
05/09/2024	GRADUAÇÃO: APOSTILAMENTO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
05/09/2024	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CANDIDATO NOMEADO EM CONCURSO PÚBLICO DE OUTRA IFE (TAE)
27/09/2024	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - INDIVIDUAL
24/10/2024	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: SUBSTITUIÇÃO DE VAGA NA MORADIA ESTUDANTIL POR AUXÍLIO PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
01/11/2024	DESPESA: PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS REFERENTE AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BENS
01/11/2024	MATERIAL: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BENS
01/11/2024	PESSOAL: QUALIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA/ADOCIMENTO PARA PROGRAMA DE GESTÃO

⁵⁰ Fusão dos processos Orçamento e Finanças: Pagamento de Anuidade ANDIFES e Documentação e Informação: Pagamento de Anuidade (ABEU), implantados respectivamente em 29/04/2024 e 21/12/2018.

29/11/2024	PESSOAL: LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA
29/11/2024	AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DE SERVIDOR POR RECOMENDAÇÃO SUPERIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.104, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do curso de graduação em Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, no município de Niterói, para oferta de turma no âmbito do Parfor Equidade.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a aprovação da proposta do Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos no âmbito do Edital CAPES nº 30/2023 - Parfor Equidade, a importância da educação inclusiva no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFF vigentes, e tendo em vista o que mais consta do processo nº 23069.162751/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente à criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, modalidade presencial, vinculado ao Instituto de Letras, no município de Niterói, para oferta de turma especial no âmbito do Parfor Equidade.

Art. 2º A implementação do curso se dará exclusivamente no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor Equidade, prevendo a oferta de 30 (trinta) vagas em turma especial.

Art. 3º O ingresso de cursistas/estudantes no Curso de que trata esta Resolução ocorrerá por meio de Processo Seletivo Especial observando os requisitos de participação previstos na regulamentação do Parfor Equidade, da Capes, e no Edital institucional próprio, a ser organizado pela Coordenação de Seleção Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 436, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Moção de Pesar pelo falecimento do Professor Paulo Eduardo Viana Vidal .

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição da Conselheira Catarina Marinho Meirelles,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Moção de Pesar pelo falecimento do Professor Paulo Eduardo Viana Vidal , Instituto de Psicologia/UFF, conforme texto a seguir:

“Com imenso pesar, a Universidade Federal Fluminense comunica o falecimento do professor Paulo Eduardo Viana Vidal, ocorrido no dia 04 de novembro de 2024. O Professor Paulo Vidal é reconhecido como um expoente da psicanálise no Brasil, tendo desempenhado um papel inestimável e significativo na formação de inúmeras gerações de profissionais, através de uma transmissão diferenciada e rica tanto na Universidade quanto na Escola Brasileira de Psicanálise. Sua presença entre os alunos de graduação e pós-graduação, marcada por uma escuta atenta, acolhedora e inspiradora, contribuiu com o desenvolvimento da psicologia na interface entre psicanálise, clínica e política. Paulo Vidal, valorizava a singularidade e com isso permitia a cada um, que se encontrava com sua orientação, uma produção sistemática, rigorosa e profunda de saber e de conhecimento que retornavam sobre as práticas clínicas e sobre a construção teórica do campo psicanalítico. Por isso, sabemos que sua história e relevante contribuição permanecerá viva em nossa memória como um legado, nos inspirando na luta por uma educação justa e inclusiva. Manifestamos nossos sinceros sentimentos a toda a comunidade acadêmica do Instituto de Psicologia, que teve a honra e o privilégio de partilhar de sua jornada de dedicação ao ensino e à pesquisa. Aos seus familiares e amigos, expressamos nossa mais profunda solidariedade neste momento de luto.”

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO ESE/UFF Nº 9, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece normas para aceitação de candidaturas, renovação, emissão de declaração de conclusão de estágio e supervisão de pós-doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Educação/UFF.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto em seu Regimento, TÍTULO VI – DO PÓS-DOCTORAMENTO, resolve:

A Universidade Federal Fluminense (UFF) é uma instituição de excelência em várias áreas do conhecimento, e o Programa de Pós-graduação em Educação valoriza a presença de doutores/as interessados/as em realizar estágio de pós-doutorado em uma de suas linhas de pesquisa. As principais agências de fomento – CAPES, CNPq e FAPERJ – têm regras próprias para concessão de bolsas. De forma geral, concedem as bolsas com base no mérito da proposta, no currículo e trajetória de pesquisa do supervisor e do proponente, na excelência do Programa de Pós-graduação escolhido para estágio e na compatibilidade entre a trajetória do supervisor e o projeto a ser realizado pelo proponente. Para o melhor aproveitamento do estágio de pesquisa, recomenda-se que os/as candidatos/as busquem os editais das referidas agências de fomento para a realização de seu estágio pós-doutoral em nosso Programa.

Art. 1º Entende-se por Pós-Doutorado o conjunto de atividades de pesquisa, sob a responsabilidade de um supervisor, realizadas sob a forma de estágio, por portadores do título de Doutor.

Art. 2º O supervisor de um projeto de pesquisa em nível de pós-doutorado deverá ser docente credenciado para orientar no Doutorado PPG Educação/UFF; deverá também ter experiência em orientação de pesquisa, apresentar produção científica e técnica reconhecida e recente, além de demonstrar afinidade com o tema no qual se insere o projeto.

Parágrafo único. O supervisor pode se responsabilizar, simultaneamente, por, no máximo, 3 (três) pós-doutorandos, por ano.

Art. 3º A participação em programa de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a UFF e o pós-doutorando.

Art. 4º A participação no PPG Educação/UFF será aceita desde que respeitada uma das condições a seguir:

- a) Se for financiada por bolsa de pós-doutorado ou bolsa equivalente;

b) Se houver concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa;

c) Sem bolsa, com dedicação de, no mínimo, 24 horas semanais relacionadas ao plano de trabalho.

Parágrafo único. Todas as solicitações devem ser levadas pelo supervisor interessado no estágio ao conhecimento de sua respectiva Linha de Pesquisa.

Art. 5º O candidato ao Pós-Doutorado deverá formalizar o seu pedido ao Coordenador do PPG Educação/UFF, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Preenchimento do Formulário de Cadastro no Pós-Doutorado do PPG Educação/UFF disponível na página do Programa;

b) Carta de aceitação do supervisor;

c) Cópia do diploma de doutor ou certidão de conclusão do doutorado;

d) Declaração de concordância da instituição (no caso de vínculo empregatício);

e) Cópia de Curriculum Vitae completo preenchido na Plataforma Lattes; serão exigidas duas produções intelectuais, ao longo dos últimos cinco anos, sendo uma delas um capítulo de livro ou artigo em periódico qualificado;

f) Projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido junto a uma das linhas de pesquisa do PPG Educação/UFF;

g) Plano de Trabalho com detalhamento das atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no PPG Educação/UFF, as quais devem incluir participação em disciplinas, seminários, workshops, palestras, etc.;

h) Parecer favorável de integrante da Linha de Pesquisa de destino que não seja o supervisor.

Parágrafo único. O Coordenador do PPG Educação/UFF encaminhará a proposta ao Colegiado do Programa para deliberação.

Art. 6º O estágio terá duração mínima de três meses e máxima de um ano, podendo haver uma única prorrogação de mais um ano. Em caso de prorrogação, o pós-doutorando deverá encaminhar, no prazo de até 60 dias do término do estágio, carta de solicitação de prorrogação, acompanhada de Relatório Parcial de Atividades Acadêmicas e Pesquisa; caberá ao supervisor analisar a solicitação de prorrogação e emitir um parecer sobre o mesmo, dando ciência à sua Linha de Pesquisa, e manifestando interesse em manter a supervisão no período apresentado. A Coordenação do Programa encaminhará a solicitação e documentações para deliberação do Colegiado.

Parágrafo único. O pós-doutorando será devidamente cadastrado no Sistema de Pós-graduação da UFF (SISPOS) e na Plataforma Sucupira (sistema da Capes).

Art. 7º O encerramento do estágio de pesquisa pós-doutoral se dará com o cumprimento das seguintes ações e entrega de documentos:

a) O Relatório Final de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa que deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 dias após o término do estágio;

b) A realização de um debate público sobre a pesquisa e encaminhamento de um trabalho decorrente da pesquisa, ainda que preliminar, para publicação, preferencialmente em coautoria com o supervisor;

c) Parecer do supervisor sobre as atividades realizadas.

Parágrafo Único. O pós-doutorando solicitará a Declaração de Pós-Doutorado, na qual constará onde o pós-doutorado foi realizado, sua natureza, duração, fonte de recursos e o docente responsável pela supervisão.

Art. 8º A produção intelectual resultante das atividades do Pós-doutorado deverá mencionar a sua filiação e explicitar o PPG Educação/UFF como o local de desenvolvimento da pesquisa.

Art. 9º A concessão de bolsa de pós-doutorado de agências de fomento será objeto de regulamentação em edital específico, a ser divulgado pelo PPG Educação/UFF.

Art. 10 Os casos omissos serão encaminhados pela Coordenação do Programa ao Colegiado do PPG Educação/UFF.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor em 12 de novembro de 2024.

PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO

Coordenador PPG Educação/UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO ESE/UFF Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Reformula os critérios de utilização de recursos do PPG Educação/UFF estabelecidos na Resolução 05/2007.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

1. A necessidade de realizar despesas frequentes com passagens e diárias para composição de bancas de defesa e qualificações de Dissertações e Teses;
2. A demanda de docentes, estudantes e pesquisadores em estágio de pós-doutorado por auxílio para a realização de trabalho de campo em suas pesquisas e participação em eventos acadêmicos (nacionais e internacionais);
3. As limitações dos recursos do Programa para atender a todas as solicitações recebidas;
4. A busca pelo estabelecimento de normativa que discipline e dê transparência às solicitações e decisões sobre apoios financeiros, conforme a legislação e normativas vigentes para a utilização dos recursos destinados ao PPG Educação/UFF;
5. O Art. 1º do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP/CAPES que se destina a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu mantidos por instituições públicas, envolvendo: I - apoio às atividades inovadoras dos programas de pós-graduação (PPGs), voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação e pesquisadores em estágio pós-doutoral; II - utilização dos recursos disponíveis no custeio das atividades científico acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral; III - o apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de pós-graduação;
6. A definição de critérios para a utilização da verba 250, proveniente dos recursos financeiros relacionados com as inscrições de candidatos/as nas seleções de Mestrado e Doutorado e de processos de revalidação de Diplomas – Plataforma Carolina Bori;
7. O compromisso de integrar o Fórum de Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação (FORPRED) e manter atualizada a anuidade de socioinstitucional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd);

8. A manutenção de política de editoração através do financiamento, em especial, de obras autorais de docentes e discentes do PPG Educação/UFF através de edital de publicação de livros e apoio à editoração de periódicos vinculados ao programa.

Resolve: reformular os critérios estabelecidos pela Resolução 03/2005 (posteriormente reformulados na Resolução 05/2007) para utilização dos recursos do Programa em Atividades Acadêmicas e de Representação.

CAPÍTULO I DAS NORMAS PARA A CONCESSÃO E APOIO PROAP

Art. 1º O Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES) é regido pela PORTARIA Nº 156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§ 1º O PROAP/CAPES financia a produção científica do PPG Educação/UFF dos docentes credenciados que sejam membros permanentes ou colaboradores do programa, pesquisadores em estágio de pós-doutorado, e, prioritariamente, os discentes com matrícula ativa.

Art. 2º Os critérios gerais de concessão de apoio à pós-graduação serão geridos pela Coordenação do Programa com apoio da COMPÓS (Comissão Assessora da Pós-Graduação) composta por representantes das Linhas de Pesquisa do Programa, que entre suas atribuições, tem a responsabilidade de apoiar a coordenação do Programa no atendimento das solicitações de apoio financeiro dos docentes e discentes, fornecer transparência ao saldo existente e dar visibilidade à utilização geral do recurso. Após a conferência da documentação obrigatória pela Secretaria e Coordenação do Programa, os pedidos aprovados devem contar com a aprovação de, no mínimo, 50% de apoio dos integrantes da COMPÓS.

Art. 3º A concessão de apoio à pesquisa por meio do PROAP será realizada única e exclusivamente por meio de formulários de solicitação disponíveis na página da internet do Programa. Não será considerada a solicitação de apoio de quem não tenha evidenciado o seu vínculo ao Programa em seu Currículo Lattes que deve estar atualizado no mês do pedido de apoio.

§ 1º A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), através de seu setor financeiro, determina a data em que o recurso se encontra disponível para solicitação de apoios para os programas de pós-graduação da UFF, assim como a data limite para a solicitação de apoios dentro do ano fiscal. Após o conhecimento da referida data, a Coordenação do Programa divulgará o calendário de solicitações no ano fiscal.

Art. 4º Todas as solicitações PROAP/CAPES deverão ser apreciadas em reunião da COMPÓS

§ 1º Todos os formulários e informações necessárias para realização das solicitações estão disponíveis na página do Programa

§2º Serão encaminhadas para apreciação as solicitações mediante comprovação, tais quais: carta de aceite do trabalho a ser apresentado, programação do evento e outros documentos congêneres.

Parágrafo único: Os apoios ao pós-doutorado serão, prioritariamente, para estagiários sem bolsa, conforme regimento de apoio financeiro da UFF.

Art. 5º Todos os financiamentos estão sujeitos à disponibilidade de recursos.

CAPÍTULO II DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Art. 6º Participantes externos em bancas de defesa. Podem ser financiadas passagens aéreas (nacionais) e diárias para convidados externos participarem em defesas de Teses e Dissertações no Programa. Em caráter excepcional, e em virtude da realização de outras atividades acadêmicas relacionadas com a internacionalização de Linhas de Pesquisa e grupo de pesquisa do Programa, poderão ser financiadas passagens internacionais para a participação de convidados externos em bancas de tese de doutorado, mediante apresentação de solicitação fundamentada com comprovante de realização de evento acadêmico aberto ao público.

§1º Em Bancas de Doutorado serão financiados até duas passagens e diárias correspondentes para participação de bancas de defesa de tese, demandada por presidente de banca, em casos amplamente justificados;

§2º Em Bancas de Dissertação será financiada uma passagem e diárias correspondentes para participação de membro externo em Banca de Defesa de Dissertação;

§3º Não serão financiadas passagens para membros externos ao Programa participarem de Exame de Qualificação de tese ou Exame de Projeto de dissertação.

Art. 7º O PPG Educação/UFF custeia diárias de docentes credenciados, discentes e pesquisadores/as em estágio de pós-doutorado no Programa para participação em eventos acadêmico-científicos relevantes e presenciais e que possuam comitê científico, nacionais e internacionais. Serão priorizados os apoios em coautoria entre solicitantes discentes e docentes do Programa.

§ 1º Para docentes credenciados, o valor é pré-determinado pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). O docente tem a responsabilidade de consultar os valores atuais junto à secretaria do PPG Educação/UFF.

§ 2º Para discentes, os valores estão disponíveis na Tabela de Diárias PROAP/CAPES.

§ 3º Não serão financiadas diárias fora da janela do evento, exceto do dia imediatamente anterior e posterior ao período do evento. Portanto, o total de diárias permitidas corresponde à quantidade de dias do evento e duas diárias.

§ 4º Em casos excepcionais, diárias adicionais poderão ser concedidas quando o deslocamento aéreo internacional até o local do evento ultrapasse 24 h ou mais.

§ 5º Só será concedido apoio de diárias para os eventos realizados no exterior que tenham caráter internacional evidenciado por comitê científico. Assim, eventos sediados no exterior deverão claramente apresentar caráter internacional, demonstrado por informações institucionais disponíveis, ou ser realizados por instituição de ensino e/ou centro de pesquisa que mantenha convênio de cooperação com a UFF.

§ 6º Em casos de coautoria serão aceitas até duas solicitações de auxílio financeiro por trabalho.

Art 8º O PPG Educação/UFF financia o pagamento de passagens aéreas nacionais e diárias correspondentes para apresentação de trabalho científico para docentes credenciados ao Programa. A solicitação de passagem e diárias deve ser feita em formulário próprio na página do Programa acompanhada da documentação correspondente e com o mínimo de 30 dias de antecedência.

Art. 9º O PPG Educação/UFF reservará recursos de diárias e passagens para custear a participação do coordenador/a e/ou vice-coordenador/a para que representem o Programa em fóruns nacionais de interesse do Programa.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador, o/a vice-coordenador/a será indicado. Caso contrário, o Colegiado apreciará a indicação de um substituto.

Art. 10 O PPG Educação/UFF reservará recursos para a realização do SEMINÁRIO DISCENTE do Programa a ser realizado anualmente. Serão financiáveis, dentro da capacidade orçamentária, até duas passagens aéreas nacionais, diárias e material de consumo, além de recursos de editoração de anais do evento, desde que existam recursos disponíveis e um contrato de editoração com a Reitoria para o uso do PPG Educação/UFF. Os recursos devem ser solicitados pela representação discente, em formulário próprio, no prazo de até 60 dias anteriores ao período de início do Seminário Discente.

Art. 11 As solicitações não contempladas nesta resolução e passíveis de apoio via PROAP/CAPES, desde que em conformidade com legislação CAPES vigente, poderão ser analisadas, em caráter atípico, e contempladas, caso aprovadas pela Coordenação do Programa e a COMPÓS.

§ 1º Os responsáveis pelas solicitações atípicas devem incluir documentação comprobatória e relato circunstanciado que embase e justifique sua solicitação.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12 Uma vez que as solicitações de auxílio sejam aprovadas pela Coordenação do Programa e pela COMPÓS, compete ao solicitante acompanhar o trâmite do apoio junto à Secretaria do Programa e enviar documentação adicional, sempre quando solicitado.

Art. 13 A Coordenação do Programa e a COMPÓS se isentam de qualquer responsabilidade sobre a não efetivação do auxílio, como o pagamento de qualquer tipo de restrição institucional que esteja fora de seu alcance.

Art. 14 Os docentes, discentes e pesquisadores/as de pós-doutorado que receberem auxílio PROAP/CAPES devem apresentar a afiliação PPGEduc e utilizar o e-mail institucional @id.uff nos trabalhos publicados e associados ao apoio.

Art. 15 Todos os trabalhos acadêmicos produzidos no PPG Educação/UFF que possuam apoio financeiro da CAPES, devem conter, obrigatoriamente, a citação da agência de fomento, nos seus agradecimentos, conforme disposto na Portaria nº 206, de 4 de Setembro de 2018, a saber: deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001" ou "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001"

Art. 16 Docentes, discentes e pesquisadores/as de pós-doutorado contemplados com o PROAP/CAPES têm a obrigação de manter comprovantes do apoio recebido, incluindo cartões de embarque, certificados de participação em eventos científicos, e demais documentos que justifiquem o apoio recebido.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES DE APOIO

Art. 17 A prioridade de concessão de apoio será para o/a solicitante que não tenha obtido qualquer tipo de financiamento no ano anterior.

Art. 18 Discentes podem solicitar o auxílio PROAP/CAPES apenas quando o evento científico for anterior ao prazo máximo de defesa do curso (incluindo as prorrogações).

Art. 19 Pesquisadores/as em estágio pós-doutoral só podem solicitar apoio para eventos que se realizem dentro do período de vínculo ao PPG Educação/UFF.

Art. 20 A utilização dos recursos PROAP/CAPES é limitada pelo ano fiscal cuja data é determinada pelo Ministério da Economia. A data limite para utilização no ano corrente estará disponível no sítio do PROAP.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os recursos da denominada verba 250, proveniente dos recursos financeiros relacionados com as inscrições de candidatos/as nas seleções de Mestrado e Doutorado e Revalidação de Diplomas – Plataforma Carolina Bori – serão utilizados para a melhoria da infraestrutura e dos serviços oferecidos pelo PPG Educação/UFF, mediante aprovação de, no mínimo, 50% dos membros da COMPÓS, a partir de programação de utilização apresentada pela Coordenação do Programa.

Art. 22 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, em conformidade com a legislação vigente, das agências de fomento, do Regulamento Geral de Graduação e Pós-Graduação da UFF e do Regimento Interno do PPG Educação/UFF.

Art. 23 Esta Resolução poderá ser revisada e apreciada pelo Colegiado a qualquer tempo.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor em 12 de novembro de 2024, revogando a Resolução 05/2007 do PPG Educação UFF.

PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO
Coordenador PPG Educação/UFF
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO ESE/UFF Nº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece critérios para o credenciamento de docentes na categoria Sênior (Permanente ou Colaborador) do PPG Educação/UFF

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 7.º de seu Regimento, que estabelece que caberá ao Colegiado: (III) definir critérios, prazos e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes, resolve:

Art. 1º O programa de Pós-Graduação em Educação passa a reconhecer, a partir desta Resolução, a situação especial de docentes credenciados há, no mínimo, 20 anos, ao corpo docente deste Programa, que tenham atingido os 80 anos de idade, em plena atividade intelectual, agora definidos como docentes sênior.

Art. 2º Em consideração à contribuição histórica desses docentes a este Programa e em respeito às particularidades de suas experiências profissionais, o PPG Educação/UFF os considera liberados de se submeterem ao processo avaliativo exigido para o credenciamento docente, enquanto desejarem permanecer como integrantes do quadro docente credenciado.

Art. 3º Os/as interessados/as poderão solicitar à Comissão de Recredenciamento a permanência no Programa na condição de docente sênior. Caberá à Comissão de Avaliação, Credenciamento e Recredenciamento recomendar ao Colegiado o credenciamento do docente na condição de docente permanente ou colaborador, conforme a avaliação da produção intelectual do docente solicitante no quadriênio que se encerra, considerando os critérios determinados pelo Colegiado do Programa para cada quadriênio em curso.

Art. 4º Docentes sênior deverão respeitar as seguintes determinações:

- a) ter projeto de pesquisa em desenvolvimento;
- b) número máximo de três orientações a cada ano para integrantes do quadro permanente;
- c) número máximo de uma orientação a cada ano para integrantes do quadro de colaboradores;
- d) número máximo de duas supervisões de pós-doutorado a cada ano;
- e) participação em oferta de disciplinas somente na qualidade de apoiadores de docentes que assumam a titularidade;
- f) participação em comissões sem que assumam a presidência.

Art. 5º Docentes que cumpram as condições discriminadas no Art. 1º desta Resolução terão a opção de não integrarem a categoria docente sênior, bastando declarar por escrito sua decisão, em comunicado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Art. 6º Situações que não estejam previstas nesta Resolução serão decididas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 12 de novembro de 2024.

PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO
Coordenador PPG Educação/UFF

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 92, de 28 de novembro de 2024.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços especializados de TIC para a Superintendência de Tecnologia da Informação.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.188264/2024-72,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços especializados de TIC para a Superintendência de Tecnologia da Informação e Universidade Federal Fluminense tais como: central de atendimento remoto/presencial à usuários dos principais serviços da UFF; suporte e operação de monitoração remota/presencial do ambiente de infraestrutura de TIC; desenvolvimento, operação e sustentação de sistemas computacionais e serviços de TIC na UFF.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Helcio de Almeida Rocha	302823	Integrante Técnico
Felipe Pimenta Pinheiro	1678119	Integrante Técnico
Douglas Nunes de Paula	1460114	Integrante Administrativo
Henrique Oswaldo Uzêda Pereira de Souza	306763	Integrante Solicitante
Carine Gomes Catojo	3272322	Integrante Técnico
Diego Athos Gomes de Souza	1270840	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 28/11/2024, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431735** e o código CRC **2061E809**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 62, de 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Classificação Documental: 023.05

Concessão de horário especial ao
Servidor Jairo de Souza Pereira

A Substituta Eventual da PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.030753/2019-79,

Resolve:

I. Conceder horário especial ao servidor Jairo de Souza Pereira, matrícula SIAPE 2262927, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 175.802/2024, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 25/11/2026.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Bompert Dobbs
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Pereira Bompert Dobbs, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2423921** e o código CRC **669B0D93**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº63, de 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Classificação Documental: 023.05

Concessão de horário especial ao
Servidor Benedicto de Vasconcellos Luna Goncalves Patrao

A Substituta Eventual da PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.184453/2024-76,

Resolve:

I. Conceder horário especial ao servidor Benedicto de Vasconcellos Luna Goncalves Patrao, matrícula SIAPE 2921868, ocupante do cargo de MAGISTÉRIO SUPERIOR, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 175.928/2024, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 25/11/2026.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Bompert Dobbs
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2424563** e o código CRC **6024352C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.187647/2023-42

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e AMOTO VEICULOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e AMOTO VEICULOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/11/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3305/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FILIPE CRUZ DA SILVA PORTO, Diretor da AMOTO VEICULOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261161** e o código CRC **3D7567F3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.187691/2023-52

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CERVEJARIA KNUT LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CERVEJARIA KNUT LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/11/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3241/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ARTHUR MULLER ROCHA, Sócio Administrador da CERVEJARIA KNUT LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261168** e o código CRC **C2006D7B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.187743/2023-91

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO EDUCACIONAL SENRA E MAGALHÃES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO EDUCACIONAL SENRA E MAGALHÃES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/11/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3242/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e SORAIA MARTA CARNEIRO SENRA Diretora do CENTRO EDUCACIONAL SENRA E MAGALHÃES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261173** e o código CRC **4F640471**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.187884/2023-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e START CARREIRAS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e START CARREIRAS LTDA, objetivando a intermediação da concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 24/11/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3243/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOSÉ ANDRÉ DA SILVA REIS NUNES, Sócio Administrativo da START CARREIRAS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261180** e o código CRC **094A5759**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188024/2023-97

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e IRON TRAINERS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e IRON TRAINERS DO BRASIL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 30/11/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3341/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELINO PAIVA MARTINS, Gerente de Recursos Humanos da IRON TRAINERS DO BRASIL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261138** e o código CRC **FA25EA88**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188035/2023-77

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LVT MEDICINA LABORATORIAL S/S LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LVT MEDICINA LABORATORIAL S/S LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 29/11/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3342/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e VITOR TRAVASSOS FILHO, Diretor técnico e administrativo da LVT MEDICINA LABORATORIAL S/S LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261141** e o código CRC **1D064DCB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188124/2023-13

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e VIVA URBANO CORRETORA DE SEGUROS GERAIS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e VIVA URBANO CORRETORA DE SEGUROS GERAIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (Cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 29/11/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3244/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e DAVI CARNEIRO DE MORAES, Diretor da VIVA URBANO CORRETORA DE SEGUROS GERAIS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261149** e o código CRC **10E7D8B2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188368/2023-04

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e VIVA URBANO SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e VIVA URBANO SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/12/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3245/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e DAVI CARNEIRO DE MORAES, Diretor da VIVA URBANO SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261113** e o código CRC **9F54A7A8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188436/2023-27

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INTEGRADOR APP LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INTEGRADOR APP LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 30/11/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3246/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e NICOLAS DINIZ LEITE, Presidente do INTEGRADOR APP LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261108** e o código CRC **33624D59**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188691/2023-70

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RALPH LASSANCE SOARES JÚNIOR

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RALPH LASSANCE SOARES JÚNIOR, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/12/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3284/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RALPH LASSANCE SOARES JÚNIOR, Profissional Liberal

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261125** e o código CRC **A8864C33**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.188938/2023-58

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MODELO EXERCENCIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ENSINO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MODELO EXERCENCIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ENSINO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3285/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PAULO AUGUSTO COSTA CHEREGUINI, Sócio da MODELO EXERCENCIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ENSINO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261007** e o código CRC **AF205AFF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189046/2023-74

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e F M SERVIÇOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e F M SERVIÇOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, objetivando a intermediação da concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3286/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS LIMA, Diretora de RH da F M SERVIÇOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261131** e o código CRC **1A166863**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189337/2023-62

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MELLO ALVES ERTHAL E MORETT ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MELLO ALVES ERTHAL E MORETT ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/12/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3287/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF, FELIPE GUIMARÃES MELLO ALVES e GUSTAVO THURLER ERTHAL DE FREITA, Sócios Administradores da MELLO ALVES ERTHAL E MORETT ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261032** e o código CRC **3A1B390B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189342/2023-75

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3288/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PEDRO CAETANO DE MOURA PINHEIRO, Sócio administrador da MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261049** e o código CRC **5CAB5891**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189431/2023-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSISTENCIA CIDADAO PLANO DE BENEFICIOS E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSISTENCIA CIDADAO PLANO DE BENEFICIOS E PUBLICIDADE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3289/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e TARCISIO PINTO CAMEL, Sócio administrador da ASSISTENCIA CIDADAO PLANO DE BENEFICIOS E PUBLICIDADE LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261060** e o código CRC **7D0B590A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189433/2023-19

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TRIOTEC EFICIÊNCIA EM ENERGIA E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TRIOTEC EFICIÊNCIA EM ENERGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3290/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FRANCISCO EDUARDO SERPICO, Diretor executivo da TRIOTEC EFICIÊNCIA EM ENERGIA E MEIO AMBIENTE LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261066** e o código CRC **C41CCC11**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189439/2023-88

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PANDORIUM DIGITAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PANDORIUM DIGITAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3291/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LUCAS SEIJI YAO REZENDE, Diretor comercial da PANDORIUM DIGITAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261081** e o código CRC **C3AC77BB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189550/2023-74

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SECONCI-RIO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SECONCI-RIO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (CINCO) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3292/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LYSIO SELLOS COSTA FILHO, Superintendente do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SECONCI-RIO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261086** e o código CRC **729DC34A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189560/2023-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PAULO FREITAS RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PAULO FREITAS RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3292/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PAULO FREITAS RIBEIRO, Sócio da PAULO FREITAS RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261091** e o código CRC **2A2DC164**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189562/2023-07

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CAPRI INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CAPRI INVESTIMENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 13/12/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3294/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF, BRUNO LETA SOUZA CASTRO e FERNANDO LODI DE OLIVEIRA, Sócios Administradores da CAPRI INVESTIMENTOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261101** e o código CRC **59F99911**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189716/2023-52

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e EKIUM BRASIL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e EKIUM BRASIL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3295/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LOIC JACQUES PIERRE BEHIN, Diretor da EKIUM BRASIL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258817** e o código CRC **69D4C534**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189727/2023-32

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MIRIAM S ADISSI CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MIRIAM S ADISSI CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3296/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RICARDO OHEB SION, Diretor geral de operações da MIRIAM S ADISSI CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258801** e o código CRC **EC81180A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189799/2023-80

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e IRINA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e IRINA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/12/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3297/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e EDMILSON ALVES PEREIRA, Diretor Comercial da IRINA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258794** e o código CRC **161F066E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189861/2023-33

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SUL FLUMINENSE DIESEL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SUL FLUMINENSE DIESEL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3298/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOANA FLAVIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Sócia Administradora da SUL FLUMINENSE DIESEL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258789** e o código CRC **E3E5301F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.190113/2023-01

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ADVOCACIA FELIZARDO BARROSO & ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ADVOCACIA FELIZARDO BARROSO & ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3300/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LEONARDO DE CAMARGO BARROSO, Diretor da ADVOCACIA FELIZARDO BARROSO & ASSOCIADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258782** e o código CRC **4631FD8F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.190170/2023-82

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO IRMÃO JOSÉ OTÃO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO IRMÃO JOSÉ OTÃO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/01/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3301/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RAQUEL ARAÚJO BERNARDON, Vice-presidente da FUNDAÇÃO IRMÃO JOSÉ OTÃO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258780** e o código CRC **F1DD3E12**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.190467/2023-48

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e KOLI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e KOLI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 28/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3302/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e TIAGO GOMES PORTELA Sócio administrador da KOLI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258775** e o código CRC **C815DA88**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.190531/2023-91

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CATIVA TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CATIVA TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 28/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3303/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RICARDO ARAÚJO DA MOTA JUNIOR, sócio administrador da CATIVA TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258726** e o código CRC **8222B352**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.190615/2023-24

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF - FEC

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF - FEC, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 28/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3304/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-presidente da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF - FEC

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258717** e o código CRC **F67FE190**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.867 de 27 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 002, de 20 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401867A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39736-2230 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
2089796	ARIEL AMADEU EDWARDS TEIXEIRA	ECONOMISTA	E	6	7	19/02/2023	01/11/2024
2950082	CAROLINE LINHARES DE SOUZA	ADMINISTRADOR	E	2	3	30/07/2022	01/11/2024
1838616	IRAMIR GABRIG DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	24/01/2023	14/11/2024
1838616	IRAMIR GABRIG DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	24/07/2024	24/07/2024
1730248	LUCIANO PITA CORREA	TECNICO EM EDIFICACOES	D	9	10	25/03/2023	22/10/2024
1954107	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO HOLANDA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	5	6	17/05/2022	08/11/2024
1954107	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO HOLANDA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	6	7	17/11/2023	08/11/2024
1137217	PATRICIA HENRIQUES MAFRA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	3	4	05/04/2022	14/03/2024
1137217	PATRICIA HENRIQUES MAFRA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	05/10/2023	18/11/2024



UFFPPE202401867A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1738315	DENISE MOREIRA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	1	2	09/12/2022	01/11/2024
1738315	DENISE MOREIRA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	09/02/2024	01/11/2024
1988739	DANIELLE SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	5	6	30/04/2020	01/11/2024
1988739	DANIELLE SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	6	7	30/10/2021	01/11/2024
1988739	DANIELLE SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	7	8	30/04/2023	01/11/2024
1280786	MARIA DE LOURDES VIEIRA	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	16/10/2021	23/10/2024
1280786	MARIA DE LOURDES VIEIRA	ENFERMEIRO-AREA	E	15	16	16/04/2023	23/10/2024
1675619	RAFAEL ARAUJO NASCIMENTO	MEDICO-AREA	E	4	5	19/10/2023	14/11/2024



UFFPPE202401867A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 39736.217262-7504 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.877 de 27 de novembro de 2024

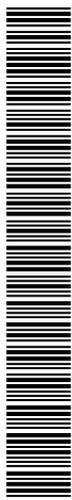
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.187921/2024-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **ZENITH ROSA SILVINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 7303087, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, designada pela Portaria nº. 928 de 18/07/2024, publicada no D.O.U. de 19/07/2024. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401877A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39760-7872 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.878 de 27 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa; e

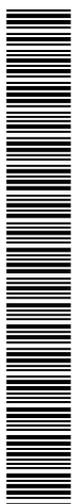
Considerando o que consta do Processo nº 23069.187921/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar PEDRO RUIZ BARBOSA NASSAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3117023, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401878A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.879 de 27 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.187921/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ERICA BRANDAO DE MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3066746, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.881 de 27 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.176471/2024-84, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) DANIEL LEITE DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1977121, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Química Orgânica, a partir de 09/12/2024, pelo prazo de 2 (dois) anos e 1(um) mês, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401881A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39661-7020 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.3



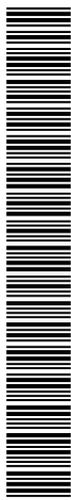
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.882 de 27 de novembro de 2024

O REITOR no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 1.770, de 05/11/2024, publicada no DOU de 11/11/2024, seção 2, páginas 23 e 24, referente à nomeação de **Patricia Cavalcanti Schmid**, onde se lê: do Instituto de Saúde Coletiva - ISC, leia-se: da Faculdade de Medicina - CMM.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202401882A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39755-1522 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.885 de 28 de novembro de 2024

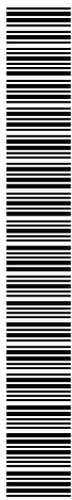
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.188874/2024-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **RODRIGO LEITE HIPOLITO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1782278, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, designado pela Portaria nº. 829 de 04/07/2024, publicada no D.O.U. de 08/07/2024. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401885A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39764-8365 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.886 de 28 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.188874/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310557 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401886A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39765-8365 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.889 de 28 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401889A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39769-744 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1446755	23069.167644/2024-73 Guilherme Araujo de Figueiredo	D	ASSOCIADO	03	01/06/2022 a 01/06/2024	01/06/2024
02	3536839	23069.170522/2022-01 Valter do Carmo Cruz	D	ASSOCIADO	02	19/03/2020 a 19/03/2022	19/03/2022
03	17352568	23069.183256/2023-59 Fernando Augusto Mansor De Mattos	D	ASSOCIADO	04	30/10/2021 a 30/10/2023	30/10/2023
04	2250677	23069.182262/2024-70 Marcus Rodrigues da Costa	C	ADJUNTO	04	16/09/2022 a 16/09/2024	16/09/2024
05	3306287	23069.182972/2024-08 Carolina Guimarães de Souza Lima	A	ADJUNTO	02	23/08/2022 a 23/08/2024	23/08/2024
06	1525196	23069.185817/2024-35 Larissa Moreira Viana	D	ASSOCIADO	04	01/10/2021 a 01/10/2023	01/10/2023
07	2246302	23069.182593/2024-18 Mayka Juliana Castellano Reis	C	ADJUNTO	04	26/08/2022 a 26/08/2024	26/08/2024
08	1951863	23069.170817/2024-31 Roberson Sakabe	D	ASSOCIADO	03	04/06/2022 a 04/06/2024	04/06/2024
09	1832652	23069.186030/2024-91 José Paulo Martins Junior	D	ASSOCIADO	04	20/12/2022 a 20/12/2024	20/12/2024



UFFPPE202401889A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.890 de 28 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401890A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39770-7079 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/Nível		
01	2555171	23069.165166/2024-67 Jefferson Fabricio Cardoso Lins	E	Titular/1	19/08/2022 a 19/08/2024	19/08/2024



UFFPPE202401890A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

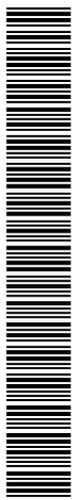
PORTARIA Nº 1.891 de 28 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401891A



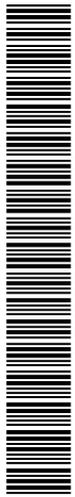
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39771-8525 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2888061	23069.178933/2024-06 Wellington Kiffer de Freitas	D	ASSOCIADO	01	14/08/2022 a 14/08/2024	14/08/2024



UFFPPE202401891A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

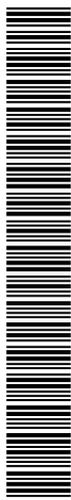
PORTARIA Nº 1.892 de 28 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401892A

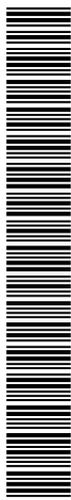


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39772-6765 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Nova vigência	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1129733	23069.189129/2024-44 Bruno Guimaraes Torres	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	19/11/2024	19/11/2024
02	3259125	23069.183049/2024-85 Juliana Pessin	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	25/11/2024	25/11/2024
03	3258160	23069.185708/2024-18 Ana Carolina Ribeiro Duarte Hashimoto	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	18/11/2024	18/11/2024



UFFPPE202401892A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 39772.217588-4090 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.896 de 2 de dezembro de 2024

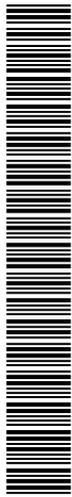
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.190512/2024-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria compulsória, com efeitos retroativos a 24/10/2024, LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 306552, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de Diretor do Instituto de Educação Física, nomeado pela Portaria nº 1.073, de 22/07/2021, publicada no D.O.U em 23/07/2021 . CD-4.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401896A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39796-4343 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.897 de 2 de dezembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.190512/2024-45;

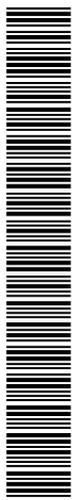
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Diretor do Instituto de Educação Física - Código CD-4, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos, iniciado pela Portaria nº 1.073, de 22/07/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2021;

Art. 2º - Convalidar os atos praticados no período de 26 de outubro de 2024 até a data de publicação desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401897A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39800-4343 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.11